PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PROC. ADM. Nº 2928/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 25 de Julho de 2024 às 13:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 001
Proc Nº 022 2024
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **26 de Junho de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2928/2024,** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA**.

Chapadinha(MA), 26 de Junho de 2024.

Fls 002
Proc Nº 022 2024
Ass

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadinha (MA), 28 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 003
Proc Nº 022 2024
Ass

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Interessado: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Processo Administrativo nº: 2928/2024

1. Identificação da Necessidade

O Município de Chapadinha/MA identificou a necessidade de implantação de um **Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal**, visando ampliar o acesso da população local à água potável. Atualmente, a comunidade enfrenta limitações significativas no fornecimento de água tratada, impactando diretamente a saúde pública, a qualidade de vida e as condições sanitárias da população.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal**, no município de Chapadinha/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico e anexos do Edital.

3. Fundamentação da Contratação

A contratação é justificada pela necessidade de:

- Garantir o acesso universal à água potável, direito fundamental previsto na Constituição Federal;
- Reduzir os riscos de doenças de veiculação hídrica, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da FUNASA;
- Contribuir com o **Plano Municipal de Saneamento** e com as políticas públicas de saúde e saneamento básico;
- Promover melhoria nas condições sanitárias e no bem-estar da comunidade atendida.

4. Estimativa de Custos

O valor estimado para execução da obra é de **R$ 371.585,72** (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme orçamento elaborado com base em composições referenciais (SINAPI/CAEMA e composições próprias).

5. Requisitos da Contratação

- Execução do sistema conforme normas técnicas da ABNT, Ministério da Saúde e FUNASA;
- Apresentação de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composição de BDI assinados por engenheiro civil com registro no CREA/CAU;

Fls 004
Proc nº 022 2024
Ass.

- Atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira previstas no edital;
- Garantia da execução dentro do prazo contratual, com utilização de materiais adequados e mão de obra especializada.

6. Justificativa da Modalidade

A contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando o vulto do objeto e a necessidade de assegurar ampla participação e competitividade.

7. Fontes de Recursos

As despesas serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme dotação orçamentária:

- **02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**
- **17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**
- **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

8. Impactos Esperados

- Ampliação da cobertura de abastecimento de água no Povoado Capinal;
- Redução dos problemas de saúde relacionados à falta de água potável;
- Melhoria da qualidade de vida da população beneficiada;
- Valorização social e ambiental da comunidade.

9. Riscos Identificados

- **Risco de atrasos** na execução em função de intempéries ou falhas de planejamento – mitigado por cronograma físico-financeiro adequado e fiscalização.
- **Risco de inexequibilidade de propostas**, mitigado pela exigência de garantias, comprovação técnica e análise de preços.
- **Risco de falhas na execução da obra**, mitigado pela exigência de responsável técnico habilitado e acompanhamento da fiscalização municipal.

10. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia a necessidade e a viabilidade da contratação para a construção de um sistema simplificado de abastecimento de água no Povoado Capinal, garantindo economicidade, eficiência e transparência, em atendimento à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Chapadinha/MA, 26 de junho de 2024.

ALEX VINTEROLO DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0000/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls. 005
Proc. Nº 022124
Assinatura

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO POVOADO CAPINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Responsável pela elaboração: ENG. EDVALDO PAZ NUNES CREA 110313774-3

Chapadinha - MA
Junho 2024

006
Nº 022124

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- CURVA ABC DE SERVIÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- TABELA DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fl. 007
PROC. Nº 022/24
ASS.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls 008
Proc. Nº 022124
Ass.

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SISTEMA PROPOSTO

1.1 INTRODUÇÃO

Em função da precária situação sanitária das comunidades das áreas da zona rural deste município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento de doenças. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das comunidades mais carentes.

A implantação de sistemas simplificado de abastecimento de água é a forma mais eficaz de contribuição com melhores níveis de vida para o homem, considerando a preciosidade deste liquido para a vida e a necessidade de consumi-lo com um bom nível de potabilidade.

Dotar as localidades de sistema simplificado de abastecimento de água com água potável e em quantidade para suprir suas necessidades diárias, torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando a possibilidade de interferência destas ações na melhoria do quadro epidemiológico do município.

1.2 DADOS POPULACIONAIS

Este projeto atenderá a uma população com um total de 195 habitantes distribuídas na localidade povoado capinal deste município de Chapadinha - MA.

1.3 SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

Manancial Superficial - Considerando os elevados custos de construção operação e manutenção de uma estação de tratamento da água, em função da distância dos centros produtores de produtos químicos, próprios para tratamento da água, vários equipamentos de recalque, alto consumo de energia elétrica e elevado número de operadores, optou-se, portanto pelo manancial subterrâneo.

Manancial Subterrâneo - opção mais econômica, haja vista que os custos operacionais são bastante inferiores e considerando que o perfil litológico do município é favorável à utilização desta fonte. Portanto, o manancial a ser utilizado para o abastecimento público do povoado a ser indicado será o subterrâneo.

1.4 OBJETIVO

A execução deste projeto tem como objetivo contribuir decisivamente com a prevenção de doenças relacionadas aos dejetos à água contaminada e consequentemente com o aumento da vida média do homem, proporcionando-lhe melhores condições de vida, através da execução de ações básicas de saneamento.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fls: 009
Proc. Nº 022/24
Ass.

1.5 ETAPAS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

O sistema simplificado de abastecimento de água do povoado capinal a serem definidos foi projetado para ser construído em 06 etapas abrangendo: captação, recalque, adução, reservação e rede de distribuição de água e ligações domiciliares

1.6 CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

Para os custos de implantação do projeto de sistema simplificado de abastecimento de água será realizada pela prefeitura Municipal de Chapadinha. E posterior contratação de empresa credenciada conforme decisão Normativa n.º 059, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, à disposição do CREA-MA.

1.7 CAPTAÇÃO

A captação será feita através de um poço tubular profundo com 120m de profundidade e diâmetro de acabamento em Ø 6" (DN 150mm).

1.8 RESERVAÇÃO

Será instalado 01 (um) reservatório em fibra de vidro com 10.000 litros de capacidade, elevado sobre torre de concreto pré-moldado com altura útil de 8,00m.

1.9 ADUÇÃO

Será feito através de conjunto motor-bomba submersível elétrico monofásico de 1,5 a 3CV, incluindo implementos hidráulicos.

1.10 DISTRIBUIÇÃO

Para a distribuição será construído rede de distribuição de água, conforme projeto arquitetônico e especificações com o propósito de atender as comunidades das localidades a serem definidas bem como ligações domiciliares para cada habitação num total de 39 ligações.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

010
Nº 022/24

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CUBÍCULO PADRÃO PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção do cubículo padrão para proteção do quadro de comando nas dimensões (1,20x1,20)m, localizado na localidade capinal a serem definidas no Município de Chapadinha - MA.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O local onde será construído o abrigo será limpo e preparado para a locação e marcação da obra, utilizando materiais adequados a este serviço, como tábuas e sarrafos nas dimensões indicadas no projeto em anexo.

2.2 SERVIÇOS EM TERRA

A escavação das valas será com seção de 30x40cm, seguindo rigorosamente a locação e o projeto. O fundo das valas será apiloado manualmente para melhorar a resistência do terreno. O reaterro será com material retirado da escavação e apiloado manualmente.

2.3 FUNDAÇÕES

O alicerce será em pedra bruta de boa resistência com argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço de 1:4:4. O baldrame também será em pedra bruta argamassada da mesma forma do alicerce, porém utilizar-se-á tábuas como guias no alinhamento, nivelamento e prumada, conforme projeto arquitetônico.

2.4 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será utilizado concreto armado tanto no cintamento inferior quanto superior para dá mais sustentação à alvenaria, no traço 1:2:4, cimento, areia e brita (ou seixo rolado). A seção será de 10x10cm. A mesma ferragem será composta de 04 ferros corridos de 6.3mm e estribos a cada 25cm com ferro CA-60 de 5.0mm.

2.5 ALVENARIA

Será de tijolo cerâmico de furos com dimensões do mercado. A parede terá 10cm de espessura, com prumo, esquadro e alinhamento, em consonância com as normas técnicas. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, areia no traço 1:4.

2.6 COBERTURA

A cobertura será de laje pré-moldada em concreto no traço 1:2:4 cimento, areia e brita. A ferragem da laje será distribuída em malha utilizando ferro 5.0mm CA-60, cada 10cm nas duas direções obedecendo as dimensões do projeto.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

011
Nº 022/24

2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A localidade possui energia elétrica monofásica, será instalada no cubículo um ponto de luz no teto incluindo caixa, fios, eletrodutos e interruptor, bem como um quadro de medição de acordo com o padrão da concessionária local.

2.8 ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS

O portão do cubículo padrão será de ferro em chapa plana 14" e ferro gradeado nas dimensões (0,80x2,10)m. Nos vãos de janelas serão colocados elementos vazados de cimento, pré-moldados nas dimensões (7x50x50)cm

2.9 PISO

O contrapiso será em concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nivelado. O piso será cimentado liso e desempenado no traço 1:4 (cimento e areia grossa).

2.10 REVESTIMENTO

Todas as faces de parede e laje de cobertura parte interna serão chapiscadas e rebocadas. O chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O reboco será do tipo paulista no traço 1:4,5, cimento, areia com espessura de 2,5cm, sem ondulações e fissuras.

2.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será construída uma calçada para proteção e circulação em volta do prédio e terá largura de acordo com o projeto, revestida com cimento e areia no traço 1:4.

2.12 PINTURA

A pintura será a base de hidracor com fixador, em três demãos, interna e externa. Nas esquadrias aplicar-se-á pintura em esmalte sintético.

2.13 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão da obra, será executada a limpeza final, com retirada de todas as sobras de materiais, para a entrega definitiva dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção de bases de concreto armado, para reservatórios de fibra de vidro, com capacidade de 10.000 litros, com torre de 8,00 metros, conforme projetos anexos, localizado na localidade capinal no Município de Chapadinha - MA.

Salvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fls 012
Proc. Nº 022124
Ass

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente deverá ser feito a capina e limpeza da área de construção da base, preparando adequadamente o local para a locação da obra. Esta deverá ser realizada obedecendo às dimensões indicadas no projeto, atentando para o esquadro e nivelamento da estrutura, utilizando-se tábuas, sarrafos, pontaletes de madeira e linha de nylon de qualidades, prevenindo quanto a qualquer deformação ou desnivelamento da locação, sem prejuízo da estrutura da obra.

Para dar apoio às obras de construção da base, deverá ser construído um barraco provisório para depósito de cimento, ferramentas e moldagem dos painéis de formas.

3.2 FUNDAÇÃO

Será do tipo direta, em sapata de concreto armado. A escavação da vala será manual, na profundidade indicada no projeto ou a recomendada pelos ensaios de sondagens do terreno. O fundo da vala será nivelado e compactado manualmente, com maço de 20kg, para melhorar a resistência do solo. Será aplicado um lastro de concreto ciclópico com pedra de mão na espessura de 10cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:5, com o objetivo de nivelamento da base da sapata.

3.3 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

A estrutura de sustentação (pilares, vigas, laje) será em concreto pré-moldado.

3.4 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A alimentação e a distribuição do reservatório serão em tubos de PVC-PBA de DN 50 e DN 75 e DN 100, incluindo as conexões e registros, conforme planta anexa.

3.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A limpeza final da obra será executada com retirada de todos os materiais inaproveitáveis do canteiro de obras.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fls 013
Proc. Nº 022124
Ass.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – POVOADO CAPINAL

A presente contém informações e orientações para a execução dos serviços de assentamento de rede de distribuição de água e adutora de recalque.

1.0 DISTRIBUIÇÃO

1.1 -MATERIAL

- Os tubos a serem usados serão de PVC-PBA, rígido, incluindo as conexões e peças especiais.

1.2 - RECEBIMENTO E MANEJO DOS TUBOS

- Todos os tubos recebidos devem ser examinados. A presença de um tubo quebrado é uma advertência para que o exame dos demais seja mais cuidadoso.
- Os tubos quebrados devem ser anotados e separados dos demais, as descargas devem ser feitas com o devido cuidado.

1.3 -EMPILHAMENTO

- Os tubos devem ser empilhados em posição horizontal em local protegido, livre de movimentos de veículos e de outros eventuais de quebra.
- As pilhas não devem ter altura superior à 2m e cuidados devem ser tomados para sua estabilidade.

1.4 - DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DA VALA

- O transporte dos tubos para as valas será feito com cuidado, evitando-se choques. Não se deve permitir que sejam rolados sobre pedras ou terrenos rochosos.
- Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra, resultante principalmente de passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

1.5 - ABERTURA DE VALAS

- A escavação pode ser feita manualmente ou com máquinas apropriadas. A profundidade da vala é ditada pela natureza do terreno, passagem de cargas móveis e em certos casos pela indicação do projetista.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-
Engenheiro Civil

Fl. 014
Proc. Nº 032/24
Ass.

- A profundidade mínima deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,40m.
- No caso de cargas móveis consideráveis, recomenda-se em geral adotar um recobrimento mínimo de 0,60m.
- Em se tratando de trechos rochosos, os limites acima indicados, de 0,40m e 0,60m, serão acrescidos para 0,60m e 0,80m, respectivamente.
- Nos pontos correspondentes às ligações dos tubos e peças, as valas são pouco mais profundas (cachimbos) a fim de ser facilitada a confecção das juntas.
- Para permitir um bom trabalho, a largura da vala deve ser de 0,40m, no mínimo, porém nunca inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,25m.
- Para que as pressões sobre a tubulação enterrada sejam menores, recomenda-se que as valas não tenham largura muito superior ao limite mínimo indicado.
- O fundo da vala deverá ser preferencialmente retilíneo, entre mudanças de direção e declividade.

1.6 - ASSENTAMENTO DOS TUBOS

- Antes de seu assentamento na vala, os tubos serão cuidadosamente examinados.
- A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução.
- O interior dos tubos deve estar completamente limpo e desimpedido. Antes da colocação, o fundo da vala deverá estar uniformizado a fim de que o tubo fique assentado em pontos isolados.
- No terreno de grande declividade, os condutos serão ancorados em estacas de madeira de lei ou em bloco de concreto. As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.
- As juntas das tubulações de PVC serão executadas com anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.
- As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessárias, não devem ultrapassar os ângulos limites impostos pelos fabricantes.
- O corte dos tubos deve ser normal ao eixo, e efeito por meio de serras adequadas ou máquinas especiais.
- Cada vez que se interromper o serviço devem ser tampadas as extremidades das tubulações já assentadas.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-
Engenheiro Civil

Fl. 015
Proc. Nº 072124
Ass.

1.7 -PROVA HIDRÁULICA

- As tubulações devem ser testadas por trechos, preferencialmente entre registros.;
- A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro instalado no ponto mais alto da linha. A pressão a ser empregada nos ensaios deve ser, se possível, superior à máxima provável que os tubos haverão de suportar.
- Quando se fizerem necessárias, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do condutor por ocasião do teste.
- As juntas que acusarem vazamento pronunciado serão devidamente reparados. O vazamento máximo permitido será 20 litros por milímetro de diâmetro, por quilômetro de comprimento, por dia.

1.8 – ENCHIMENTO DAS VALAS

- Colocada a canalização, om enchimento da vala pode ser feito por um processo manual ou mecânico. A primeira camada de recobrimento, feita com terra fina e selecionada, deve ter altura mínima de 0,30m, acima de geratriz superior do tubo. A terra será socada, com cuidado, pelos lados, e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.
- O enchimento restante da vala pode ser feito com o próprio material de escavação, em camadas de 0,20m, no máximo, molhando-se e socando-as com cuidado. Nos locais onde o terreno vai ser pavimentado, é conveniente que se faça o enchimento da vala com areia, em lugar de material original de escavação.
- Quando a tubulação depois de enterrada ficar exposta a agentes agressivos no próprio terreno, como sejam líquidos e correntes elétricas, deve ter proteção própria e adequada.

1.9 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- Antes da água ser distribuída para consumo as canalizações devem ser lavadas e desinfetadas com uma solução de 50mg/l de cloro, a qual deve atuar no interior dos condutores por três horas. A lavagem de seu interior será obtida com a abertura dos registros de descarga.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fl. 016
Proc. Nº 022124
Ass.

1.10 – RAMAL PREDIAL

- Cada residência terá uma ligação domiciliar de água, em tubos de PVC soldável de 20mm, incluindo colar de tomada de PVC no diâmetro da rede frontal da resistência, com saída de ½", registro de pressão de torneira de ponta, ambos de metal e de ½". Cada ramal terá em média 12 metros de tubo.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fl. 017
Proc. Nº 022/24
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CURVA ABC DE SERVIÇOS, TABELA DE BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

Fls 018
Proc. Nº 022/24
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0-DADOS POPULACIONAIS

Para efeito de calculos será utilizado, através de levantamento cadastral para inquerito Sánitário, povoado acima descrito, possui uma população de 195,00 habitantes e, 39,00 imoveis

2.0-ALCANCE DO PROJETO

Este projeto terá alcance de 15 anos a partir de 2012 para crescimento populacional com taxa de 2% ao ano. A projeção populacional neste periodo é de:

Numeros de ligações prediais:	n=	39,00	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.

	ANO	POPULAÇÃO
1	2022	195,00
2	2023	198,90
3	2024	202,88
4	2025	206,94
5	2026	211,07
6	2027	215,30
7	2028	219,60
8	2029	223,99
9	2030	228,47
10	2031	233,04
11	2032	237,70
12	2033	242,46
13	2034	247,31
14	2035	252,25
15	2036	257,30
16	2037	229,00

3.0-TAXA PERCAPTA DE CONSUMO

Considerando que toda a população da localidade será abastecida através de rede de distribuição de água e ligações domiciliares para todos os logradouros públicos, será adotado a taxa percapta de 120 litros de habitantes dias

Coeficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia

4.0-VARIAÇÃO DE CONSUMO

Coeficiente do dia de maior consumo:	K_1=	1,2
Coeficiente da hora de maior consumo:	K_2=	1,5

5.0-EXTENÇÃO GERAL DA REDE

Extensão total da rede:	L=	3.250,00	m

6.0 - MEMORIAL DE CALCULOS

6.1- PARAMETROS DE PROJETO:

Numeros de ligações prediais	n=	39	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.
Coeficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
Coeficiente do dia de maior consumo:	K_1=	1,2	
Coeficiente da hora de maior consumo:	K_2=	1,5	
Extensão total da rede:	L=	3.250,00	m

Q= (n.Tx.Pc) =>Q= 23.400,00 L/DIA

Edvaldo Raz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

Fls 019
Proc. Nº 022/24
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

6.2- DEMANDA DO PROJETO CONSUMO
6.2.1- CONSUMO MEDIA HORARIO

6.2.1.1- MEDIA HORÁRIO INICIAL
Dmed.i= (n.Tx.Pc)/86.400 — 0,271 l/s ou 23.400,00 L/DIA

6.2.1.2 MEDIA HORÁRIO FINAL
Dmed.f= (População2028x.Pc)/86.400 — 0,318 l/s ou 27.480,00 L/DIA

6.2.2 - MÁXIMA DIÁRIA
6.2.2.1 MÁXIMA DIÁRIA INICIAL
Dmax.i= 1,2 x Dmed.i => Dmax.i= — 0,33 l/s — 28.080,00 L/DIA
6.2.2.2- MÁXIMA DIÁRIA FINAL
Dmax.f= 1,2 x Dmed.f => Dmax.f= — 0,38 l/s — 32.976,00 L/DIA

6.2.3 - MÁXIMA HORÁRIA
6.2.3.1 MÁXIMA HORÁRIA INICIAL
Dmaxh.=1,2x1,5xDmed.i => Dmaxh.= — 0,488 l/s — 42.120,00 L/DIA
6.2.3.2 MÁXIMA HORÁRIA FINAL
Dmaxh.=1,2x1,5xDmed.f => Dmaxh.= — 0,573 l/s — 49.464,00 L/DIA

7.0 - VAZÃO REQUERIDA
* Para 8 horas de funcionamento diário no inicio do funcionamento o sistema a vazão requerida á de:
Qi=Dmax.i(l/dia)/8(horas) => Qi= 3,51 m³/h ou 0,0010 m³/s

* Para 8 horas de funcionamento diário no final do funcionamento o sistema a vazão requerida á de:
Qi=Dmax.f(l/dia)/8(horas) => Qi= 4,12 m³/h ou 0,0011 m³/s

8.0 - COEFICIENTE LINEAR DE VAZÃO
K=Dmaxh./L => K= 0,00017615 l/s.m

9.0- MANANCIAL DE ABASTECIMENTO
SUPERFICIAL - no povoado não existe fonte de água superficial com produção e qualidade fisico-quimico necessário para utilizar-se um sistema público de abastecimento de água, considerado ainda que este, para aproveitamento, requer um tratamento mais complexo pois são várias fases de tratamento para conseguie-se uma água potavel, o que inviabiliza a implantação pelos custos financeiros implantação, operação e manutenção, especialmente em pequenas comunidades.

SUBTERRÂNEO - considerando que o manancial é produtivo, optou-se como manancial de abastecimento de água para o sistema do povoado

10.0 - CÁLCULO DA LINHA DE ADUTORA DE RECALQUE
$D=1,25.X^{1/4}.Q^{1/2}$

Q= Descarga da bomba, em m³/s	Q=	0,0011	m³/s
h= numero de horas de funcionamento no periodo de 24 horas	h=	8	horas
X = h/24horas		0,33	
D= Diâmetro nominal do encanamento de recalque em metros	D=	0,032	m
	D=	32,139	mm =>

D= 50mm

11.0 - CAPTAÇÃO E RECALQUE(VAZÃO REQUERIDA)
Consumo maximo diario com 24 horas de funcionamento
Q=Consumo maximo/24 Q= 1,37 m3/h
NOTA: O conjunto motor bomba adotada, para o poço com D = 6", tem vazão prevista entre 2,5 à 46m3/h

Salvado Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

020
Proc. Nº 022124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

12.0 RESERVAÇÃO

Para o consumo maximo diário no inicio do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capácidade de :

Volumeinicial=>Vi=Dmax.i/5 => Vi= 5.616,00 Litros

Para o consumo maximo diário no final do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capácidade de :

Volumefinal=>Vi=Dmax.i/5 => Vi= 6.595,20 Litros **7.000 Litros**

Para compensar a variação diária de consumo e manter o equilibrio das pressões , serão implantados 1 reservatorio de fibra de vido de **10.000 Litros** com torre de concreto armado de 8,00m de altura, em condições de atender todo o povoado tanto no consumo quanto em outros serviços e com pressões adequadas, a ser instalado na parte de cota mais elevado indicado em planta

13.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição será de PVC - JE ,classe CL-12, DN=50mm a DN=100mm

O dimensionamento da rede de distribuição de água foi calculada pelo método de Rede Ramificada e Seccionada Fictício. Empregaram-se parâmetros com base nas normas brasileiras de elaboração de projetos de sistema de abastecimento de água para cidades até 6.000 habitantes. Os calculos estão em planilhas anexa e foram realizadas com aos dados abaixos especifico

Coeficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
Coeficiente do dia de maior consumo:	K_1=	1,2	
Coeficiente da hora de maior consumo:	K_2=	1,5	
Coefic. de distribuição linear de vazão:	K=	0,00018	l/s.m
Extensão total da rede:	L=	3.250,00	m

3.4 - Característica do Poço Tubular a ser perfurado

Profundidade----------=	120,00		
Diametro de revestimento ----------=	152,40	mm	6"
Nível Estático previsto----------=	72,00	m	
Nível Dinâmico previsto----------=	48,00	m	
Vazão prevista----------=	4,12	m³/h	
Vazão necessária para início do plano=	3,51	m³/h	
Colocação da Bomba=	80,00	m	

4.0 - Dimensionamento do Equipamento do Conjunto Motor Bomba

4.1 -Cálculo da Altura Manométrica do Poço

Hg= Hg=Hcol.bomv+h resev.+disninel

Hg= 88,60 m

4.2 - PERDA DE CARGA

Edutor

Tubulação de Edutor Ø=	50mm		
Q=	1,15	l/s	hf° =Lo.Jo
comprimento do edutor da bomba	80,00	m	
L_0=	80,00	m	hf° = 1,68 m
Jo=	0,021	m/m	abaco de cobre e plastico

Edvaldo Raz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

021
022/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

Barrilete

tubulação de BARRILETE Ø=	50mm PVC			
Q=	1,15 l/s		$hf^o = L_1.J_1$	
comprimento Real do Recalque	9,50 m			
Peças do barrilete em aço galv.	qunt.	J m/m		
registro gaveta, aberto	2,00	0,04	0,08	
1 valvula de retenção tipo pesada	1,00	6,4	6,40	
curva 90º	1,00	0,90	0,90	
curva 45º	2,00	0,40	0,80	
Tee	1,00	7,6	7,60	
			15,78	
comprimento equivalente é=> l=	25,28 m			
$L_{1=}$	25,28 m		$hf^o =$	0,53088 m
$J_{1=}$	0,021 m/m		abaco de FG	

Adutora

tubulação de ADUTORA Ø=	50mm PVC	
Q=	1,15 l/s	$hf^o = L_1.J_1$
Comprimento Real do Recalque	16,00 m	
comprimento equivalente é=> l=	16,00 m	
$L_{1=}$	16,00 m	$hf^o = 0,208$ m
$J_{1=}$	0,013 m/m	abaco de PVC

Reservatorio

tubulação de reservatorio Ø=	50mm PVC			
Q=	1,15 l/s		$hf^o = L_1.J_1$	
comprimento Real do Recalque	12,00 m			
Peças do barrilete em aço galv.	qunt.	J m/m		
curva 90º	2,00	1,30	2,60 m	
entrada de borda	1,00	2,8	2,80 m	
			5,40 m	
comprimento equivalente é=> l=	17,40 m			
$L_{1=}$	17,40 m		$hf^o = 0,2262$	m
$J_{1=}$	0,013 m/m		abaco de PVC	

Perda de Carga TOTAL
Hf= 2,65 m

4.3 - Altura Manométrica
Hm=Hg+Hf =>
Hm= 91,25 m

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

022
PROC. Nº 022/24
ASS

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

4.4 - Potência da Bomba do Poço

$$\frac{Pb=HmXQ}{75Xn} \Rightarrow Pb= 1,47\ CV \Rightarrow \boxed{\text{margem desegurança}\ 2,199\ CV} \Rightarrow$$

$$\Rightarrow Pb= 2,20\ CV$$

MARGEM DE SEGURANÇA

Potência calculada	margem de Segurança
ate 2cv	50%
de 2 a 5 CV	30%
de 5 a 10 CV	20%
de 10 a 20 CV	15%
acima de 20 CV	10%

P=potência da bomba, em CV
Hm.=altura manometrica, em m
Q= Vazão em l/s
n=rendimento da bomba, em%

ADOTEREMOS PARA POTÊNCIA DA BOMBA 2CV PADRÃO COMERCIAL

4.5 - Especificação da Bomba

Bomba monofásica

Vazão Ø=	*4,12 m³/h*
Altura Manometrica Total	*91,25 m*
Potência	*3,00 CV*
Tensão	*220 V*
Frequencia	*60 Hz*

15.0 - LIGAÇÃO PREDIAL

A ligação predial será com tubo e conexões em PVC soldavel de comformidade com a NBR -5646 da ABNT, com diametro de 25mm. Será conectada na rede de distribuição através de colar de tomada em pvc de acordo com as normas da concessionaria local

Edvaldo Ruz Nunes
CREA NAC 110.313.774-2
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fl. 023
PROC. Nº 022124
ASS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

16.0 - RELAÇÃO DE MATERIAL

MATERIAIS	UND	QUANT.
Tubo de PVC PBA classe 12, DN=50mm	M	120,00
Cruzeta de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=75mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=50mm	UND	-
Te de PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=75mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Curva de 90° PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Curva de 90° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Curva de 45° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cap de PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Cap de PVC PBA DN=75mm	UND	
Bucha de Redução de 75x50mm	UND	1,00
Bucha de Redução de 100x75mm	UND	-
ELEVATÓRIA		
CBM elétrico com vazão de 5m³ e Hm=50m	UND	1,00
Tubo de ferro galv. de 2 1/2", barra de 6m	UND	5,00
Luva reforçada de ferro galv. de 21/2"	UND	12,00
Curva de ferro galv. De 90° de 2"	UND	3,00
Te de ferro galvanizado 2 1/2"	UND	1,00
Luva de união de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	1,00
Valvula de retenção horizontal de 2 1/2"	UND	1,00
Niple de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	2,00
Registro de gaveta de bronze de 2 1/2"	UND	2,00
LIGAÇÃO DO POÇO C/RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC róscavel de 2 1/2", barra de 6m	UND	2,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 2 1/2'	UND	2,00
Luva simples de ferro galv. De 2 1/2"	UND	6,00
Tubo de PVC PBR DN-50mm	M	16,00
LIGAÇÃO REDE COM RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC róscavel de 3", barra de 6m	UND	2,00
Luva reforçada de ferro galv. de 3"	UND	3,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 3"	UND	1,00
Adaptador de PVC de 3"x75mm	UND	2,00
Te de ferro galvanizado 3"	UND	1,00
Registro de gaveta de bronze de 3"	UND	2,00
RAMAL DE LIGAÇÃO DOMICILIAR		
Colar de tomada de PVC, DN=100 a DN-50mm com saída de 1/2"	UND	39,00
Adaptador de PVC de 1/2"x20mm	UND	78,00
Curva de 90° de PVC soldavel de 20mm	UND	39,00
Tubo de PVC soldavel de 20mm. Barra de 6m	UND	39,00
Registro de gaveta , de ferro de 1/2"	UND	39,00
Joelho de PVC soldavel de 20mm	UND	78,00
Joelho de PVC LR 1/2'x20mm	UND	39,00
Torneira de ponta de 1/2" de plastico	UND	39,00

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

FL. 024
PROC. Nº 0221/24
ASS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,32
2	CAPTAÇÃO	46.268,27	20,04
3	ADUTORA	531,55	0,23
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68	6,41
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06	2,95
6	RESERVAÇÃO	27.018,93	11,70
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	115.873,35	50,18
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.797,27	3,38
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23	4,79
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	69.043,99	29,90
	VALOR ORÇAMENTO:	230.916,34	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	69.043,99	
	VALOR TOTAL:	299.960,33	

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Edvaldo Raz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	[illegible]	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,1[illegible]
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	8[illegible],44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

025

PROC. Nº 022/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	1,00	750,00	750,00
2	CAPTAÇÃO						46.268,27
2.1	CANTEIRO DE POÇOS						2.088,23
2.1.1	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	KM	50,00	17,17	858,50
2.1.2	240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	UN	1,00	311,64	311,64
2.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	9,24	99,36	918,09
2.2	PERFURAÇÃO						16.988,20
2.2.1	240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	M	50,00	135,26	6.763,00
2.2.2	240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	M	50,00	142,02	7.101,00
2.2.3	240332	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	M	20,00	156,21	3.124,20
2.3	COMPLEMENTAÇÃO						13.164,83
2.3.1	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	120,00	10,84	1.300,80
2.3.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	10,00	323,45	3.234,50
2.3.3	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	0,81	307,38	248,98
2.3.4	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	24,00	141,72	3.401,28
2.3.5	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	24,00	102,13	2.451,12
2.3.6	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	102,13	1.225,56
2.3.7	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	8,14	49,63	403,99
2.3.8	240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	UN	20,00	44,93	898,60
2.4	ANÁLISE FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR						571,92
[illegible]	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	UN	1,00	571,92	571,92
2.5	TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC						8.334,40
2.5.1	COMP-84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	80,00	104,18	8.334,40
2.6	FILTRO EM PVC						4.973,20
2.6.1	COMP-32689892	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	40,00	124,33	4.973,20
2.7	CAP EM PVC ADTIVADO						147,49
2.7.1	I5785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	98,13	98,13
2.7.2	I5793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	49,36	49,36
3	ADUTORA						531,55
3.1	040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	M	15,00	1,59	23,85
3.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	M3	1,80	80,78	145,40
3.3	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,75	49,06	85,86
3.4	505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	0,04	22,34	0,89
3.5	S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	M	15,00	0,50	7,50
3.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,00	17,87	268,05
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS						14.804,68

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	2,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00	0,00%

026

PROC. Nº 022124

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	187,78	187,78
4.2	010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	UN	1,00	3.232,24	3.232,24
4.3	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	M	90,00	1,06	95,40
4.4	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	UN	1,00	583,15	583,15
4.5	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	M	100,00	12,56	1.256,00
4.6	COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	3.433,78	3.433,78
4.7	190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	M	75,00	40,25	3.018,75
4.8	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.997,58	2.997,58
5	**ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO**						**6.819,06**
5.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	2,25	7,15	16,09
5.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	M3	0,72	80,78	58,16
5.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,44	31,38	45,19
5.4	090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	M3	1,26	341,93	430,83
5.5	S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	0,18	2.398,41	431,71
5.6	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	13,23	119,39	1.579,53
5.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	1,00	28,44	28,44
5.8	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	4,00	193,33	773,32
5.9	S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	M2	26,46	6,88	182,04
5.10	150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	M2	4,00	8,55	34,20
5.11	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	26,46	38,88	1.028,76
5.12	150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	M2	4,00	27,11	108,44
5.13	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	26,46	14,58	385,79
5.14	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,44	35,55	51,19
5.15	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,44	47,90	68,98
5.16	150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	CAEMA	M2	0,25	119,42	29,86
5.17	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	4,00	75,10	300,40
5.18	S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	UN	1,00	219,49	219,49
5.19	S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	PT	1,00	200,99	200,99

Edvaldo Pereira Nunes
CREA NAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	[illegible],11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	46,10%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

PROC. Nº 022/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.20	S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ORSE	UN	1,00	27,29	27,29
5.21	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	1,68	487,12	818,36
							27.018,93
6	**RESERVAÇÃO**						
6.1	COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	27.018,93	27.018,93
							115.873,35
7	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**						
7.1	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	M	3.250,00	1,66	5.395,00
[illegible]	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	585,00	84,77	49.590,45
7.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	292,50	31,38	9.178,65
7.4	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	15,00	28,01	420,15
7.5	120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	CAEMA	M	15,00	2,44	36,60
7.6	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	3.250,00	13,49	43.842,50
7.7	120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	M	3.250,00	2,28	7.410,00
							7.797,27
8	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**						
8.1	COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE , COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	39,00	199,93	7.797,27
							11.053,23
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
9.1	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	M	60,00	123,46	7.407,60
9.2	I12459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/16" (2 A 2) E QUADRO 7/8"X1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	ORSE	M2	6,00	442,48	2.654,88
9.3	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	753,75	753,75
9.4	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	100,00	2,37	237,00

VALOR ORÇAMENTO:	**230.916,34**
VALOR BDI TOTAL:	**69.043,99**
VALOR TOTAL:	**299.960,33**

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

028

Nº 022/24

240101 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (KM)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,00300000	10,48	0,03
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,00100000	14,87	0,01
					TOTAL Mão de Obra:	0,04

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-58780223	520001 - CAMINHÃO CARROCERIA 8 a 10T, VIDA UTIL 10.000H	Composições	H	0,02750000	623,05	17,13
					TOTAL Serviço:	17,13
					VALOR:	17,17

COMP-84695922 TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-080544	TUBO REVESTIMENTO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECÂNICO	Composições	M	1,00000000	104,18	104,18
					TOTAL Material:	104,18
					VALOR:	104,18

COMP-32689892 FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-886963	TUBO FILTRO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECÂNICO COM RANHURA DE 0,50MM	Composições	M	1,00000000	124,33	124,33
					TOTAL Material:	124,33
					VALOR:	124,33

COMP-29121365 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-004907	BOMBA SUBMERSÍVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	Composições	UND	1,00000000	3.237,44	3.237,44
					TOTAL Material:	3.237,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190128	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	CAEMA	UN	1,00000000	196,34	196,34
					TOTAL Serviço:	196,34
					VALOR:	3.433,78

COMP 10000L TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	4.995,40	4.995,40

Salvado Pereira
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	[illegible]
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

079
014.022/24

TOTAL Material: 4.9[illegible]

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	16,71	16,71
C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00000000	244,85	489,70
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,00000000	577,05	4.039,35
050316	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 2ª CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUNDIDADES DE 1,51m E 3,00m	CAEMA	M3	7,00000000	32,70	228,90
[illegible]01404	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO, e = 12 cm	CAEMA	M2	11,05000000	99,73	1.102,02
[illegible]0819	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA METÁLICA EXTERNA PARA RESERVATÓRIO APOIADO, INCLUINDO PINTURA A BASE DE ESMALTE, DP1508-03.	CAEMA	m	7,00000000	169,79	1.188,53
89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00000000	98,77	296,31
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	6,00000000	2.386,99	14.321,94
89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	75,78	75,78
C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	45,25	45,25
508015	UTILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COM CAMINHÃO MUNK	CAEMA	H	8,00000000	27,38	219,04
					TOTAL Serviço:	22.023,53

VALOR:	27.018,93

COMP LIG DOM LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE , COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE P[illegible]COM TRAVAS DE 50MMX1/2, A[illegible]TADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 2[illegible]X1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO) (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D600000001	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	CAEMA	UN	1,00000000	7,83	7,83
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	17,22	17,22
					TOTAL Material:	25,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	Ajudante de encanador	CAEMA	H	0,60000000	10,48	6,29
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	17,23	8,62
					TOTAL Mão de Obra:	14,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	8,02	8,02
89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	9,15	9,15

Edvaldo Pa[illegible]
CREA NAC 110.313.774-[illegible]
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,00000000	11,90	142,80
					TOTAL Serviço:	159,97
					VALOR:	199,93

030
Doc. Nº 022/24
Ass.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	585,00	84,77	49.590,45	21,48	21,48	A
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	3.250,00	13,49	43.842,50	18,99	31,15	A
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UND	1,00	27.018,93	27.018,93	11,70	40,16	A
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	292,50	31,38	9.178,65	3,97	43,22	A
COMP-84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇ	MATERIAL	M	80,00	104,18	8.334,40	3,61	45,99	A
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE , COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UND	39,00	199,93	7.797,27	3,38	48,59	A
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	3.250,00	2,28	7.410,00	3,21	51,06	B
101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	60,00	123,46	7.407,60	3,21	53,53	B
240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	50,00	142,02	7.101,00	3,08	55,90	B
240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	50,00	135,26	6.763,00	2,93	58,16	B
C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	SERVIÇO	M	3.250,00	1,66	5.395,00	2,34	59,95	B
COMP-32689892	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇ	MATERIAL	M	40,00	124,33	4.973,20	2,15	61,61	B
COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UND	1,00	3.433,78	3.433,78	1,49	62,76	B
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	SERVIÇO	H	24,00	141,72	3.401,28	1,47	63,89	B
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	SERVIÇO	M3	10,00	323,45	3.234,50	1,40	64,97	B
010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	3.232,24	3.232,24	1,40	66,05	B
240332	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	20,00	156,21	3.124,20	1,35	67,09	B
190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	75,00	40,25	3.018,75	1,31	68,09	B
190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	2.997,58	2.997,58	1,30	69,09	B

Valdo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

[redacted] ORÇAMENTO - CURVA ABC DE S[redacted]IÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I12459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/16" (2 A 2) E QUADRO 7/8"X1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	ORSE	MATERIAL	M2	6,00	442,48	2.654,88	1,15	69,98	B
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	24,00	102,13	2.451,12	1,06	70,80	B
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	13,23	119,39	1.579,53	0,68	71,32	B
240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	SERVIÇO	M	120,00	10,84	1.300,80	0,56	71,76	B
170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	SERVIÇO	M	100,00	12,56	1.256,00	0,54	72,18	B
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	12,00	102,13	1.225,56	0,53	72,58	B
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	38,88	1.028,76	0,45	72,93	B
240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	SERVIÇO	M3	9,24	99,36	918,09	0,40	73,23	B
240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	SERVIÇO	UN	20,00	44,93	898,60	0,39	73,53	B
240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	SERVIÇO	KM	50,00	17,17	858,50	0,37	73,82	B
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,68	487,12	818,36	0,35	74,09	B
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	193,33	773,32	0,33	74,35	B
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	753,75	753,75	0,33	74,60	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	750,00	750,00	0,32	74,85	B
170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	583,15	583,15	0,25	75,04	B
240470	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	571,92	571,92	0,25	75,24	B
S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	SERVIÇO	M3	0,18	2.398,41	431,71	0,19	75,38	B
090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	SERVIÇO	M3	1,26	341,93	430,83	0,19	75,52	B

Fl. 032
Proc. Nº 02864
Ass.

Arivaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	15,00	28,01	420,15	0,18	75,66	B
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M3	8,14	49,63	403,99	0,17	75,80	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	14,58	385,79	0,17	75,93	B
240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	311,64	311,64	0,13	76,03	B
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	75,10	300,40	0,13	76,13	B
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	15,00	17,87	268,05	0,12	76,22	B
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,81	307,38	248,98	0,11	76,30	B
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	SERVIÇO	M2	100,00	2,37	237,00	0,10	76,38	B
S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	219,49	219,49	0,10	76,46	B
S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	SERVIÇO	M3	2,52	80,78	203,57	0,09	76,52	B
S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	PT	1,00	200,99	200,99	0,09	76,59	B
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	187,78	187,78	0,08	76,65	B
S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	SERVIÇO	M2	26,46	6,88	182,04	0,08	76,71	B
150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	27,11	108,44	0,05	76,75	B
I5785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	98,13	98,13	0,04	76,78	B
170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M	90,00	[illegible]	95,40	0,04	76,81	B
C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	1,75	49,[illegible]	85,86	0,04	76,84	B
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,44	47,90	68,98	0,03	76,87	B
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,44	35,55	51,19	0,02	76,88	B
I5793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	49,36	49,36	0,02	76,90	B

Fl. 033
Proc. [illegible]
Ass.

Edvaldo Pio Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

[redacted] ORÇAMENTO - CURVA ABC DE S[redacted]IÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,44	31,38	45,19	0,02	76,91	B
120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	2,44	36,60	0,02	76,93	B
150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	8,55	34,20	0,01	76,94	B
150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	CAEMA	SERVIÇO	M2	0,25	119,42	29,86	0,01	76,95	B
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	1,00	28,44	28,44	0,01	76,96	B
S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	27,29	27,29	0,01	76,97	B
040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	1,59	23,85	0,01	76,97	B
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	2,25	7,15	16,09	0,01	76,98	B
S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	SERVIÇO	M	15,00	0,50	7,50	0,00	76,98	B
505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,04	22,34	0,89	0,00	76,98	B

Subtotal até 76,98%	230.916,35
Outros	69.043,98
Valor total do Orçamento	299.960,33

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

DOC. Nº 022/24
FLS. 034

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 **BDI :** 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 % 750,00						100,00 % **750,00**
2	CAPTAÇÃO	46.268,27	50,00 % 23.134,14	50,00 % 23.134,13					100,00 % **46.268,27**
3	ADUTORA	531,55			100,00 % 531,55				100,00 % **531,55**
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68			80,00 % 11.843,74	20,00 % 2.960,94			100,00 % **14.804,68**
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06					60,00 % 4.091,44	40,00 % 2.727,62	100,00 % **6.819,06**
6	RESERVAÇÃO	27.018,93				70,00 % 18.913,25	30,00 % 8.105,68		100,00 % **27.018,93**
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	115.873,35					60,00 % 69.524,01	40,00 % 46.349,34	100,00 % **115.873,35**
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.797,27					50,00 % 3.898,64	50,00 % 3.898,63	100,00 % **7.797,27**
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23						100,00 % 11.053,23	100,00 % **11.053,23**
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	69.043,99	10,34 % 7.139,15	10,02 % 6.918,21	5,36 % 3.700,76	9,47 % 6.538,47	37,08 % 25.601,51	27,73 % 19.145,89	100,00 % **69.043,99**
		299.960,33	31.023,29 31.023,29	30.052,34 61.075,63	16.076,05 77.151,68	28.412,66 105.564,34	111.221,28 216.785,62	83.174,71 299.960,33	299.960,33

Fls 035
Proc. Nº 022/24
Ass.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.7
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	46,10%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls 036
Proc. Nº 022/24
Ass.

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**DESPESAS INDIRETAS**	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43
S	GARANTIA/SEGUROS	0,28
R	RISCOS	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
	TOTAL	**5,65**

I	**DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	**13,15**

L	**LUCRO BRUTO**	
	LUCRO	6,74
	TOTAL	**6,74**

BDI = 29,90%

$$\left(\frac{((1+AC+S+R)\times(1+DF)\times(1+L))}{(1-I)}\right)-1$$

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 — BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fl. 037
Proc. Nº 022/24
Assinatura

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	**48,43**	**18,88**
C	**GRUPO C**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
	TOTAL	**9,22**	**6,96**
D	**GRUPO D**		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	**8,52**	**3,46**

A + B + C + D = 82,97 46,10

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fl. 038
Proc. Nº 022/24
Ass.

PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO [redacted]EOREFERENCIADAS

ESCALA: 1/100.000

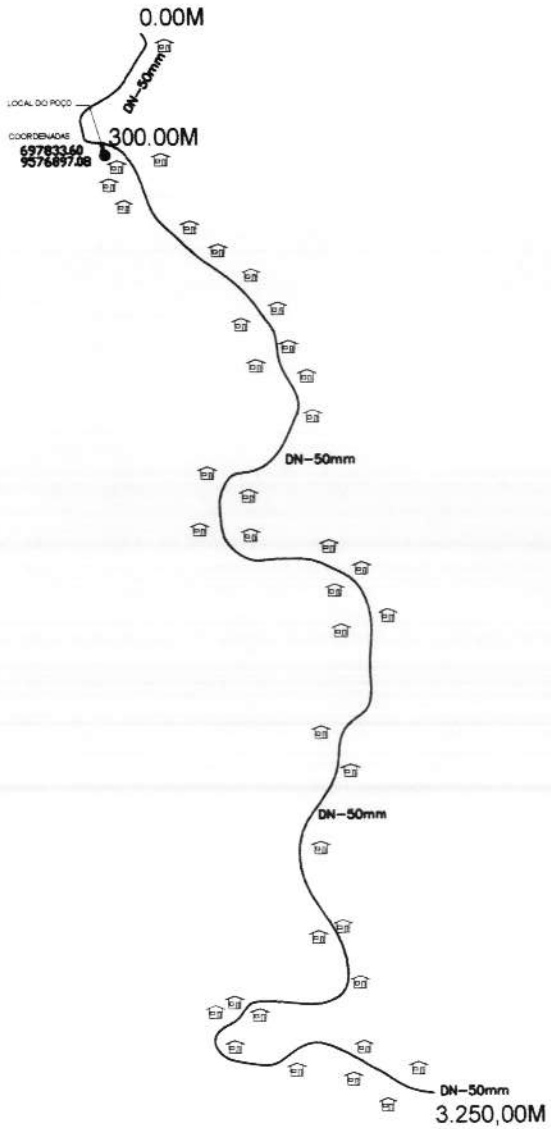

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

DETALH[redacted]DA ÁREA DO POÇO

	COORDENADA UTM
POÇO	697833.60 9576897.08

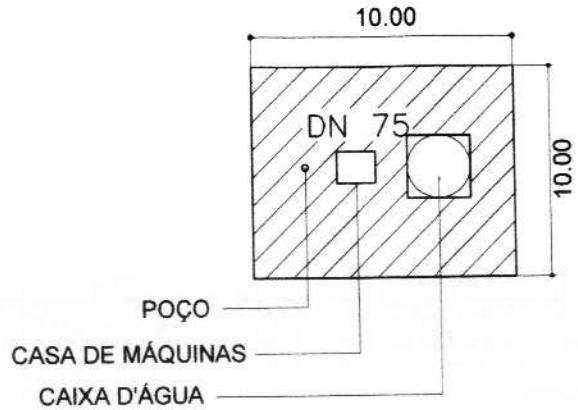

Fl. 039
PROC. Nº 842/24
ASS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Discriminação :	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
Conteúdo:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço:	POVOADO CAPINAL, CHAPADINHA - MA
Área Const.:	
Área Terreno:	
Esc :	
Data :	JUNHO/2024
Prancha :	ÚNICA
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc.Responsável:	ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES CREA-MA 110.313.774-3

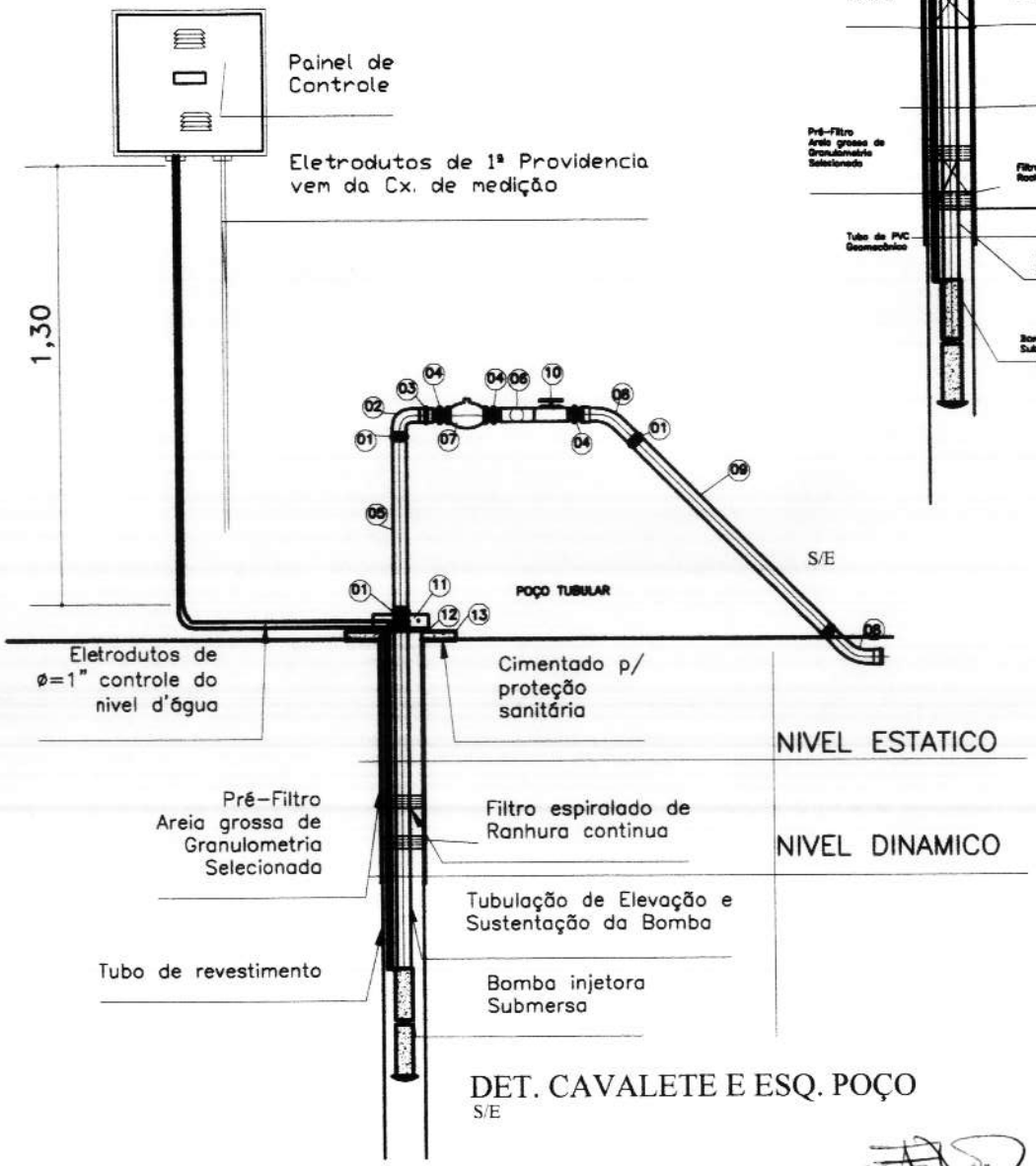

DET. CAVALETE E ESQ. POÇO
S/E

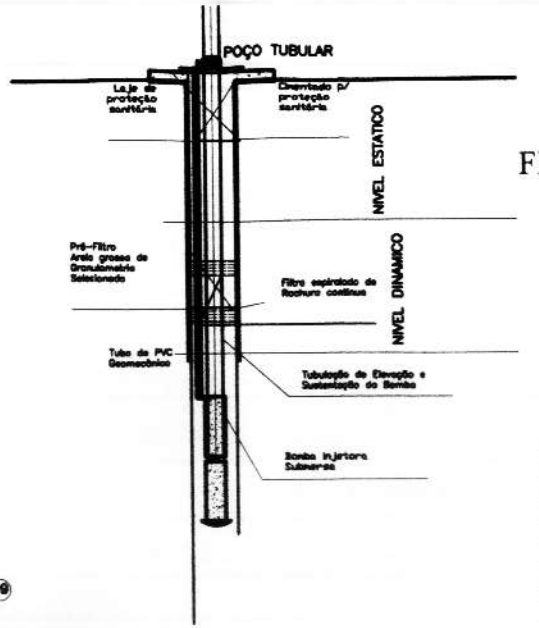

FILTRO GEOMECÂNICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	LUVA DE FG	03
02	CURVA DE 90° DE PONTA FG	02
03	LUVA DE UNIÃO DE FG	02
04	NIPLE DE FG	05
05	TUBO DE PVC C/ROSCAS	70cm
06	TEE 90° DE FG C/REDUÇÃO P/3/4"	01
07	VALVULA DE RETENÇÃO	01
08	CURVA DE 90° LONGA PVC DE=50mm	02
09	TUBO DE PVC DE=50mm	8m
10	REGISTRO DE GAVETA	01
11	BRAÇADEIRA DE FG	01
12	TAMPA DE POÇO EM CHAPA DE FERRO	01
13	PROTEÃO SANITARIA EM CONCRETO	01

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Discriminação :	DETALHES DE INSTALAÇÃO
Detalhamento :	POÇO TUBULAR PROFUNDO - 120M
Endereço:	POVOADO CAPINAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA
Prancha :	ÚNICA
Área Const.:	
Área Terreno:	
Esc :	
Data :	JUNHO/2024
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc.Responsável:	

PROT. Nº 022024
040

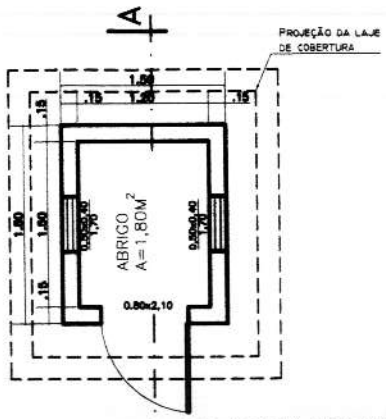

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

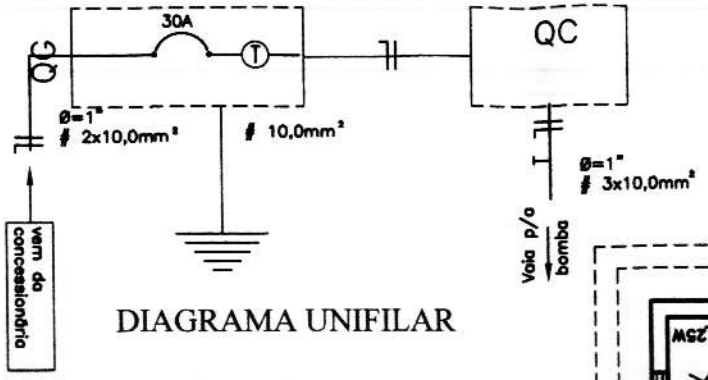

DIAGRAMA UNIFILAR

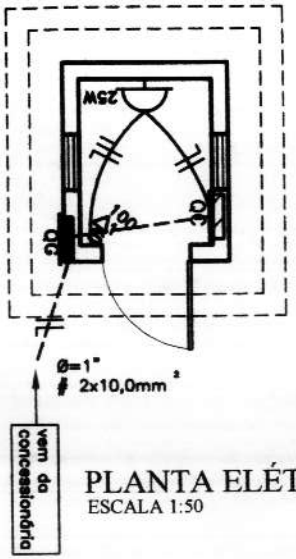

PLANTA ELÉTRICA
ESCALA 1:50

LEGENDAS

- QUADRO DE MEDICAO MONOFÁSICO ALTURA PADRÃO DA CONCESSIONARIA
- QUADRO DE COMANDO COMPLETO P/CONTROLE DA BOMBA SUBMERSA, DE EMBUTIR E COM PORTA
- PONTO DE LUZ NA PAREDE FLUORESCENTE ECONOMICA A ALTURA DE 1,80 DO PISO ACABADO
- TOMADA BAIXA (30cm)
- S — INTERRUPTOR SIMPLES
- DISJUNTOR A AR (QUICK LAG)
- INDICACAO DE FIOS NA TUBULACAO (NA ORDEM, FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA.)
- ATERRAMENTO COM BARRA DE COBRE TIPO COPPERWELD, COMPLETA DE 15mmx2,40m

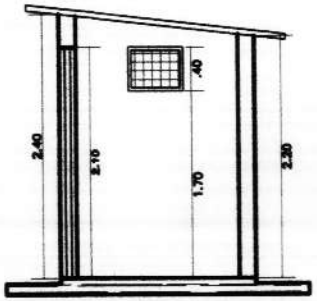

CORTE AA
ESCALA 1:50

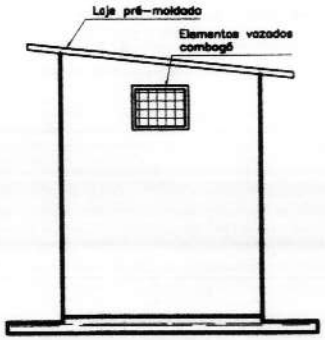

VISTA LATERAL
ESCALA 1:50

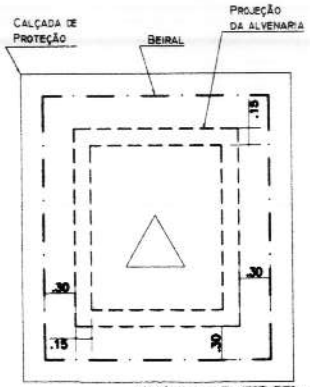

COBERTURA
ESCALA 1:50

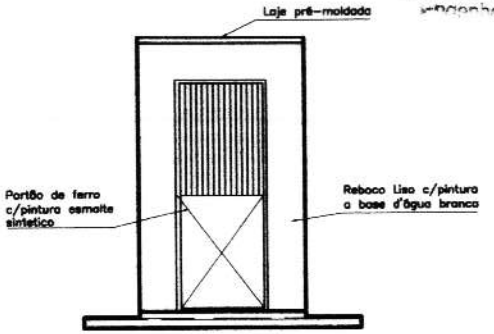

VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50

Salvalão Pereira Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Discriminação :	DETALHES DO ABRIGO DE COMANDO
Detalhamento :	POÇO TUBULAR PROFUNDO
Endereço:	POVOADO CAPINAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
Área Const.: / Área Terreno: / Esc : / Data :	JUNHO/2022
Prancha :	ÚNICA
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc.Responsável:	

VGS

Nº 02/2022 041

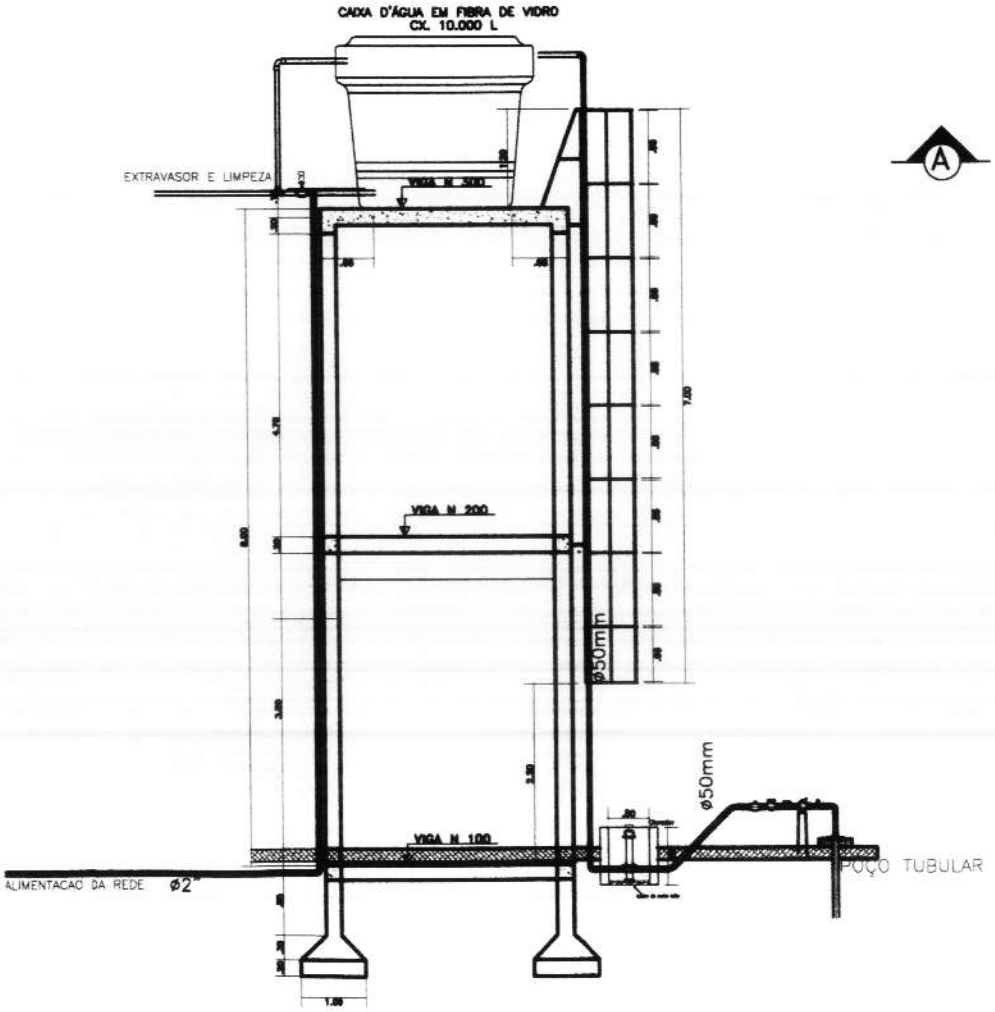

CORTE AA
ESC.:1/50

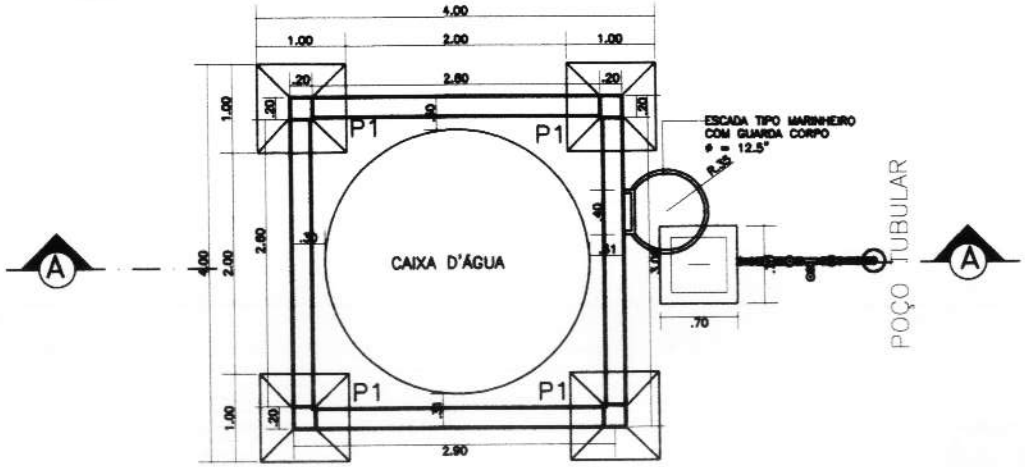

PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail : engedvaldo@hotmail.com

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Discriminação :	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA
Detalhamento :	ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA
Endereço:	POVOADO CAPINAL CHAPADINHA - MA
Prancha :	ÚNICA
Área Const.:	
Área Terreno:	
Esc :	
Data :	JUNHO/2024
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc.Responsável:	Eng. Edvaldo Paz Nunes CREA 110313774-3

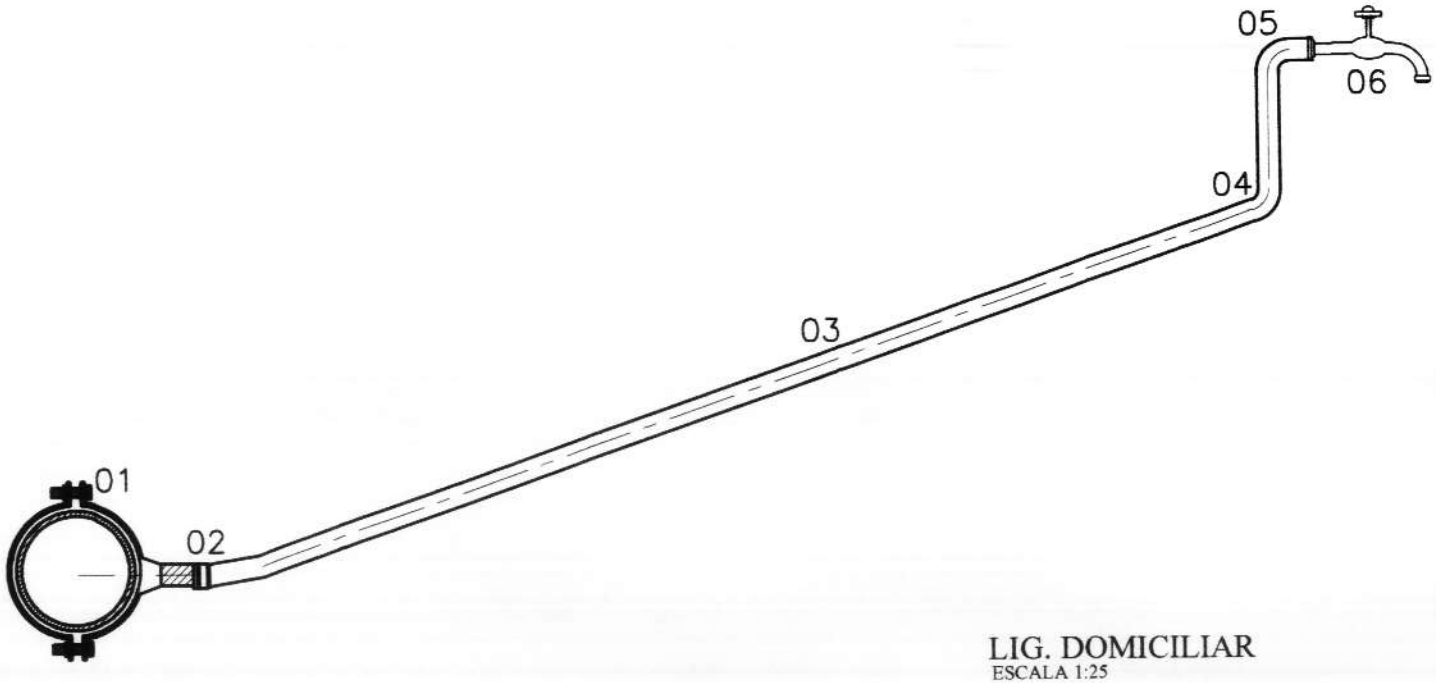

LIG. DOMICILIAR
ESCALA 1:25

Fls: 043
Proc. Nº 020/24
Ass.

QUADRO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	COLAR DE TOMADA EM F°F° EM FORMA DE BRAÇADEIRA	01
02	ADAPTADOR DE PVC CL15, D=25mm	01
03	TUBO DE PVC CL15 , 20mmx1/2" ou 25mm x3/4'	6m
04	JOELHO PVC SOLDAVEL, 20mm ou 25mm	01
05	JOELHO PVC SR, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4'	01
06	Torneira plastica de 1/2"	01

Salvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
Discriminação : DETALHES DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES				
Detalhamento : LIGAÇÃO DOMICILIAR SEM HIDRÔMETRO				
Endereço: POVOADO CAPINAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA				Prancha : ÚNICA
Área Const.:	Área Terreno:	Esc :	Data : JUNHO/2024	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				
Téc.Responsável:				

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240788568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fl. 044
Proc. Nº 022/24
Ass.

1. Responsável Técnico

EDVALDO PAZ NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1103137743**
Registro: **1103137743MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: **310**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CAPINAL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**
Data de Início: **03/06/2024** Previsão de término: **20/06/2024** Coordenadas Geográficas: **-3.826031, -43.218461**
Finalidade: **Saneamento básico** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.250,00	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3.250,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2,25	m²
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-
Engenheiro Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDVALDO PAZ NUNES - CPF: 508.273.833-04

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **26/06/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305615448**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CCDw5
Impresso em: 27/06/2024 às 10:21:18 por: , ip: 187.0.36.1

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Fls 045
Proc. Nº 022/24
Ass.

Chapadinha - MA, 01 de Julho de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA**, com um valor estimado de **R$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 2928/2024.

Atenciosamente,

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário ~~Municipal~~ de Saúde
Chapadinha–MA.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls _____
Proc. Nº 022/24
Ass. _____

DESPACHO

Ao Sr.
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA.**

VALOR ORÇADO: R$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Chapadinha/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Chapadinha(MA), 01 de Julho de 2024.

Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Fls 047
Proc. Nº 020/24
Ass.

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

O Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA.

02. **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03. Dotação Orçamentária:
02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

04. Valor: **R$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).**

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinha/MA, 02 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinha–MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Fls 048
Proc. Nº 022/24
Ass.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **2928/2024**
- Modalidade: Contratação Eletrônica
- Requisitante: Alex Monteiro Castelo Branco – Secretário Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).**

Chapadinha - MA, em 19 de Fevereiro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 049
Proc. Nº 022/24
Ass.

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2928/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

Chapadinha - MA, em 04 de Julho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

Fls 050
Proc Nº 022 2024
Ass

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 | ANO II | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Fls 031
Proc Nº 022 2024

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Fls 052
Proc. Nº 022/24
Ass.

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2928/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA**, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

Fls 053
Proc. Nº 022/24
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº _____/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ___/___/2024
Horário: __:__h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Impugnações e Esclarecimentos Até às __:__ horas do dia __/__/2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

MINUTA EDITAL

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

MINUTA EDITAL

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

MINUTA EDITAL

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
b) Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
c) Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração;
f) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinha/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

1) Preço global em valor numérico e por extenso;
2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);

MINUTA EDITAL

5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

MINUTA EDITAL

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MINUTA EDITAL

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

MINUTA EDITAL

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará declassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. ***Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)***

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

MINUTA EDITAL

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

MINUTA EM

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação a habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

MINUTA EDITAL

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia autenticada ou arquivo digital**);

MINUTA EDITAL

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; **2)** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; **3)** Ata de Fundação; **4)** Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; **5)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; **6)** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **7)** Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

MINUTA EDITAL

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada),** caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.404/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

MINUTA EDITAL

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

MINUTA EDITAL

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;
b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (**cópias autenticadas**);
b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas** do **contrato com firma reconhecida de ambas as partes**;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) **responsável(eis) técnico(s) indicado(s)** tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo** CREA acompanhado pela respectiva CAT (**Certidão de Acervo Técnico**) do profissional:

MINUTA EDITAL

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de **valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	292,50
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	1,00
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	146,25
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	20,00
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	1.625,00

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

MINUTA

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

MINUTA EDITAL

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo

MINUTA EDITAL

para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

MINUTA EDITAL

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, em tida empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MINUTA EDITAL

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

MINUTA EDITAL

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA EDITAL

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

MINUTA EDITAL

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadiha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha(MA), ___ de _____ de 2024

MINUTA EDITAL

Fls 077
Proc. Nº 022/24
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

MINUTA EDITAL

Fls 078
Proc. Nº 022/24
Ass

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

Fls 079
Proc. Nº 020/24
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL

Fls 080
Proc. Nº 020/24
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

28

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fls 081
Proc. Nº 022/24
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

MINUTA EDITAL

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

30

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

MINUTA EDITAL

....., ... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Fls 083
Proc. Nº 072/24
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

31

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL

32

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2024**

MINUTA EDITAL

....., ... DE ..... DE 2024.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA EDITAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

MINUTA EDITAL

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ ____(_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

MINUTA EDITÁVEL

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

MINUTA EDITAL

d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA; 38
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

MINUTA EDITAL

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

MINUTA EDITAL

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Multa:
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;

MINUTA EDITAL

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de- claração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

MINUTA EDITAL

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2024.

MINUTA EDITAL

Fls 095
Proc. Nº 022/24
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 096
Proc. Nº 022/24
Ass.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2928/2024

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Saúde

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRENCIA ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 2928/2024, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 022/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO CAPINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Solicitação do Setor Demandante;

b) ETP (Estudo Técnico Preliminar)

c) Projeto básico;

d) Orçamento;

e) Memorial Descritivo;

f) Planilha Orçamentaria;

g) Despacho da Contabilidade;

h) Termo de Abertura e Autuação;

i) Autorização da Secretaria requisitante;

j) Despacho da Comissão de Licitação;

k) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

Fls 097
Proc. Nº 022/24
Ass.

É o que há de mais relevante para relatar.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

- **FASE PREPARATÓRIA**

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

Fls 098
Proc. Nº 022/24
Assinatura

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

- **DA MINUTA DO CONTRATO**

Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Fls 099
Proc. Nº 022/24
Ass

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
>
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
>
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
>
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Fls 0100
Proc. Nº 022124
Ass

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

- **DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO**

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade

dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Fls 101
Proc. Nº 022124
Ass.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.

Chapadinha, 05 de julho de 2024.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

Fl. 102
Proc. Nº 022/24
Ass.

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 022/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/07/2024
Horário: 13:00h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Impugnações e Esclarecimentos Até às 17:59 horas do dia 22/07/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R$ 371.585,72 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

Fls. 103
Proc. Nº 022/24
Ass.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

Fl. 104
Proc. Nº 022/24
Ass.

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, ~~estando~~ apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Fls 105
Proc. Nº 022/24
Ass.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
b) Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
c) Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
f) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinha/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

1) Preço global em valor numérico e por extenso;
2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);

Fls 106
Proc. Nº 022/24
Ass.

5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

Fls 107
Proc. Nº 022/24
Ass.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

108
Nº 022/24

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

109
Doc. Nº 022/24
Ass.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará declassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. ***Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)***

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

110
Proc. nº 022/24
Ass.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Fls 111
Proc. Nº 022/24
Ass

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

10

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

112
PROC. Nº 022/24
ASS.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia autenticada ou arquivo digital**);

Fl. 113
Proc. Nº 022/24
Ass.

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.
f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; **2)** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; **3)** Ata de Fundação; **4)** Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; **5)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; **6)** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **7)** Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Fls 114
Proc. Nº 022124
Ass

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada),** caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

115
DOC Nº 02244

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Fls 116
Proc. Nº 022/24
Ass

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;
b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (**cópias autenticadas**);
b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas** do **contrato com firma reconhecida de ambas as partes**;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) **responsável(eis) técnico(s) indicado(s)** tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo** CREA acompanhado pela respectiva CAT (**Certidão de Acervo Técnico**) do profissional:

117
022/24

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de **valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	292,50
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	1,00
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	146,25
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SERVIÇO	UND	20,00
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	1.625,00

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Fls 118
Proc. Nº 022/24
Ass.

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

Fls 119
Proc. Nº 022/24
Ass.

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo

Fls 120
Proc. Nº 022/24
Ass.

para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Fls. 121
Proc. Nº 020/24
Ass.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Fls 127
Proc. Nº 022/24
Ass.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Fls 123
Proc. Nº 022/24
Ass.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Fls. 124
Proc. Nº 122/24
Ass.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Fls 125
Proc. Nº 022/24
Ass.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadiha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha(MA), 08 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DE SOUZA GOMES
Data: 12/07/2024 17:58:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fls. 126
PROC. Nº 022124
Rubr.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Fls. 127
PROC. Nº 022/24
Ass.

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 128
Proc. Nº 022/24
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO POVOADO CAPINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Responsável pela elaboração: ENG. EDVALDO PAZ NUNES CREA 110313774-3

Chapadinha - MA
Junho 2024

Fls 129
Proc. Nº 022/24
Ass

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- CURVA ABC DE SERVIÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- TABELA DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 130
Proc. Nº 022/24
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls 131
PRG Nº 022/24

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SISTEMA PROPOSTO

1.1 INTRODUÇÃO

Em função da precária situação sanitária das comunidades das áreas da zona rural deste município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento de doenças. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das comunidades mais carentes.

A implantação de sistemas simplificado de abastecimento de água é a forma mais eficaz de contribuição com melhores níveis de vida para o homem, considerando a preciosidade deste liquido para a vida e a necessidade de consumi-lo com um bom nível de potabilidade.

Dotar as localidades de sistema simplificado de abastecimento de água com água potável e em quantidade para suprir suas necessidades diárias, torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando a possibilidade de interferência destas ações na melhoria do quadro epidemiológico do município.

1.2 DADOS POPULACIONAIS

Este projeto atenderá a uma população com um total de 195 habitantes distribuídas na localidade povoado capinal deste município de Chapadinha - MA.

1.3 SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

Manancial Superficial - Considerando os elevados custos de construção operação e manutenção de uma estação de tratamento da água, em função da distância dos centros produtores de produtos químicos, próprios para tratamento da água, vários equipamentos de recalque, alto consumo de energia elétrica e elevado número de operadores, optou-se, portanto pelo manancial subterrâneo.

Manancial Subterrâneo - opção mais econômica, haja vista que os custos operacionais são bastante inferiores e considerando que o perfil litológico do município é favorável à utilização desta fonte. Portanto, o manancial a ser utilizado para o abastecimento público do povoado a ser indicado será o subterrâneo.

1.4 OBJETIVO

A execução deste projeto tem como objetivo contribuir decisivamente com a prevenção de doenças relacionadas aos dejetos à água contaminada e consequentemente com o aumento da vida média do homem, proporcionando-lhe melhores condições de vida, através da execução de ações básicas de saneamento.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

132
Nº 022/24

1.5 ETAPAS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

O sistema simplificado de abastecimento de água do povoado capinal a serem definidos foi projetado para ser construído em 06 etapas abrangendo: captação, recalque, adução, reservação e rede de distribuição de água e ligações domiciliares

1.6 CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

Para os custos de implantação do projeto de sistema simplificado de abastecimento de água será realizada pela prefeitura Municipal de Chapadinha. E posterior contratação de empresa credenciada conforme decisão Normativa n.º 059, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, à disposição do CREA-MA.

1.7 CAPTAÇÃO

A captação será feita através de um poço tubular profundo com 120m de profundidade e diâmetro de acabamento em Ø 6" (DN 150mm).

1.8 RESERVAÇÃO

Será instalado 01 (um) reservatório em fibra de vidro com 10.000 litros de capacidade, elevado sobre torre de concreto pré-moldado com altura útil de 8,00m.

1.9 ADUÇÃO

Será feito através de conjunto motor-bomba submersível elétrico monofásico de 1,5 a 3CV, incluindo implementos hidráulicos.

1.10 DISTRIBUIÇÃO

Para a distribuição será construído rede de distribuição de água, conforme projeto arquitetônico e especificações com o propósito de atender as comunidades das localidades a serem definidas bem como ligações domiciliares para cada habitação num total de 39 ligações.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

133
Nº 022/24

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CUBÍCULO PADRÃO PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção do cubículo padrão para proteção do quadro de comando nas dimensões (1,20x1,20)m, localizado na localidade capinal a serem definidas no Município de Chapadinha - MA.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O local onde será construído o abrigo será limpo e preparado para a locação e marcação da obra, utilizando materiais adequados a este serviço, como tábuas e sarrafos nas dimensões indicadas no projeto em anexo.

2.2 SERVIÇOS EM TERRA

A escavação das valas será com seção de 30x40cm, seguindo rigorosamente a locação e o projeto. O fundo das valas será apiloado manualmente para melhorar a resistência do terreno. O reaterro será com material retirado da escavação e apiloado manualmente.

2.3 FUNDAÇÕES

O alicerce será em pedra bruta de boa resistência com argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço de 1:4:4. O baldrame também será em pedra bruta argamassada da mesma forma do alicerce, porém utilizar-se-á tábuas como guias no alinhamento, nivelamento e prumada, conforme projeto arquitetônico.

2.4 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será utilizado concreto armado tanto no cintamento inferior quanto superior para dá mais sustentação à alvenaria, no traço 1:2:4, cimento, areia e brita (ou seixo rolado). A seção será de 10x10cm. A mesma ferragem será composta de 04 ferros corridos de 6.3mm e estribos a cada 25cm com ferro CA-60 de 5.0mm.

2.5 ALVENARIA

Será de tijolo cerâmico de furos com dimensões do mercado. A parede terá 10cm de espessura, com prumo, esquadro e alinhamento, em consonância com as normas técnicas. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, areia no traço 1:4.

2.6 COBERTURA

A cobertura será de laje pré-moldada em concreto no traço 1:2:4 cimento, areia e brita. A ferragem da laje será distribuída em malha utilizando ferro 5.0mm CA-60, cada 10cm nas duas direções obedecendo as dimensões do projeto.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

134
022/24

2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A localidade possui energia elétrica monofásica, será instalada no cubículo um ponto de luz no teto incluindo caixa, fios, eletrodutos e interruptor, bem como um quadro de medição de acordo com o padrão da concessionária local.

2.8 ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS

O portão do cubículo padrão será de ferro em chapa plana 14" e ferro gradeado nas dimensões (0,80x2,10)m. Nos vãos de janelas serão colocados elementos vazados de cimento, pré-moldados nas dimensões (7x50x50)cm

2.9 PISO

O contrapiso será em concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nivelado. O piso será cimentado liso e desempenado no traço 1:4 (cimento e areia grossa).

2.10 REVESTIMENTO

Todas as faces de parede e laje de cobertura parte interna serão chapiscadas e rebocadas. O chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O reboco será do tipo paulista no traço 1:4,5, cimento, areia com espessura de 2,5cm, sem ondulações e fissuras.

2.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será construída uma calçada para proteção e circulação em volta do prédio e terá largura de acordo com o projeto, revestida com cimento e areia no traço 1:4.

2.12 PINTURA

A pintura será a base de hidracor com fixador, em três demãos, interna e externa. Nas esquadrias aplicar-se-á pintura em esmalte sintético.

2.13 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão da obra, será executada a limpeza final, com retirada de todas as sobras de materiais, para a entrega definitiva dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção de bases de concreto armado, para reservatórios de fibra de vidro, com capacidade de 10.000 litros, com torre de 8,00 metros, conforme projetos anexos, localizado na localidade capinal no Município de Chapadinha - MA.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

135
022/24

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente deverá ser feito a capina e limpeza da área de construção da base, preparando adequadamente o local para a locação da obra. Esta deverá ser realizada obedecendo às dimensões indicadas no projeto, atentando para o esquadro e nivelamento da estrutura, utilizando-se tábuas, sarrafos, pontaletes de madeira e linha de nylon de qualidades, prevenindo quanto a qualquer deformação ou desnivelamento da locação, sem prejuízo da estrutura da obra.

Para dar apoio às obras de construção da base, deverá ser construído um barraco provisório para depósito de cimento, ferramentas e moldagem dos painéis de formas.

3.2 FUNDAÇÃO

Será do tipo direta, em sapata de concreto armado. A escavação da vala será manual, na profundidade indicada no projeto ou a recomendada pelos ensaios de sondagens do terreno. O fundo da vala será nivelado e compactado manualmente, com maço de 20kg, para melhorar a resistência do solo. Será aplicado um lastro de concreto ciclópico com pedra de mão na espessura de 10cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:5, com o objetivo de nivelamento da base da sapata.

3.3 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

A estrutura de sustentação (pilares, vigas, laje) será em concreto pré-moldado.

3.4 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A alimentação e a distribuição do reservatório serão em tubos de PVC-PBA de DN 50 e DN 75 e DN 100, incluindo as conexões e registros, conforme planta anexa.

3.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A limpeza final da obra será executada com retirada de todos os materiais inaproveitáveis do canteiro de obras.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

136
022/24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – POVOADO CAPINAL

A presente contém informações e orientações para a execução dos serviços de assentamento de rede de distribuição de água e adutora de recalque.

1.0 DISTRIBUIÇÃO

1.1 -MATERIAL

- Os tubos a serem usados serão de PVC-PBA, rígido, incluindo as conexões e peças especiais.

1.2 - RECEBIMENTO E MANEJO DOS TUBOS

- Todos os tubos recebidos devem ser examinados. A presença de um tubo quebrado é uma advertência para que o exame dos demais seja mais cuidadoso.
- Os tubos quebrados devem ser anotados e separados dos demais, as descargas devem ser feitas com o devido cuidado.

1.3 -EMPILHAMENTO

- Os tubos devem ser empilhados em posição horizontal em local protegido, livre de movimentos de veículos e de outros eventuais de quebra.
- As pilhas não devem ter altura superior à 2m e cuidados devem ser tomados para sua estabilidade.

1.4 - DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DA VALA

- O transporte dos tubos para as valas será feito com cuidado, evitando-se choques. Não se deve permitir que sejam rolados sobre pedras ou terrenos rochosos.
- Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra, resultante principalmente de passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

1.5 - ABERTURA DE VALAS

- A escavação pode ser feita manualmente ou com máquinas apropriadas. A profundidade da vala é ditada pela natureza do terreno, passagem de cargas móveis e em certos casos pela indicação do projetista.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

- A profundidade mínima deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,40m.
- No caso de cargas móveis consideráveis, recomenda-se em geral adotar um recobrimento mínimo de 0,60m.
- Em se tratando de trechos rochosos, os limites acima indicados, de 0,40m e 0,60m, serão acrescidos para 0,60m e 0,80m, respectivamente.
- Nos pontos correspondentes às ligações dos tubos e peças, as valas são pouco mais profundas (cachimbos) a fim de ser facilitada a confecção das juntas.
- Para permitir um bom trabalho, a largura da vala deve ser de 0,40m, no mínimo, porém nunca inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,25m.
- Para que as pressões sobre a tubulação enterrada sejam menores, recomenda-se que as valas não tenham largura muito superior ao limite mínimo indicado.
- O fundo da vala deverá ser preferencialmente retilíneo, entre mudanças de direção e declividade.

1.6 - ASSENTAMENTO DOS TUBOS

- Antes de seu assentamento na vala, os tubos serão cuidadosamente examinados.
- A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução.
- O interior dos tubos deve estar completamente limpo e desimpedido. Antes da colocação, o fundo da vala deverá estar uniformizado a fim de que o tubo fique assentado em pontos isolados.
- No terreno de grande declividade, os condutos serão ancorados em estacas de madeira de lei ou em bloco de concreto. As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.
- As juntas das tubulações de PVC serão executadas com anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.
- As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessárias, não devem ultrapassar os ângulos limites impostos pelos fabricantes.
- O corte dos tubos deve ser normal ao eixo, e efeito por meio de serras adequadas ou máquinas especiais.
- Cada vez que se interromper o serviço devem ser tampadas as extremidades das tubulações já assentadas.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-
Engenheiro Civil

1.7 -PROVA HIDRÁULICA

- As tubulações devem ser testadas por trechos, preferencialmente entre registros.;
- A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro instalado no ponto mais alto da linha. A pressão a ser empregada nos ensaios deve ser, se possível, superior à máxima provável que os tubos haverão de suportar.
- Quando se fizerem necessárias, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do condutor por ocasião do teste.
- As juntas que acusarem vazamento pronunciado serão devidamente reparados. O vazamento máximo permitido será 20 litros por milímetro de diâmetro, por quilômetro de comprimento, por dia.

1.8 – ENCHIMENTO DAS VALAS

- Colocada a canalização, om enchimento da vala pode ser feito por um processo manual ou mecânico. A primeira camada de recobrimento, feita com terra fina e selecionada, deve ter altura mínima de 0,30m, acima de geratriz superior do tubo. A terra será socada, com cuidado, pelos lados, e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.
- O enchimento restante da vala pode ser feito com o próprio material de escavação, em camadas de 0,20m, no máximo, molhando-se e socando-as com cuidado. Nos locais onde o terreno vai ser pavimentado, é conveniente que se faça o enchimento da vala com areia, em lugar de material original de escavação.
- Quando a tubulação depois de enterrada ficar exposta a agentes agressivos no próprio terreno, como sejam líquidos e correntes elétricas, deve ter proteção própria e adequada.

1.9 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- Antes da água ser distribuída para consumo as canalizações devem ser lavadas e desinfetadas com uma solução de 50mg/l de cloro, a qual deve atuar no interior dos condutores por três horas. A lavagem de seu interior será obtida com a abertura dos registros de descarga.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fls. 139
Proc. Nº 022/24
Ass.

1.10 – RAMAL PREDIAL

- Cada residência terá uma ligação domiciliar de água, em tubos de PVC soldável de 20mm, incluindo colar de tomada de PVC no diâmetro da rede frontal da resistência, com saída de ½", registro de pressão de torneira de ponta, ambos de metal e de ½". Cada ramal terá em média 12 metros de tubo.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

140
Nº 022/24

MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CURVA ABC DE SERVIÇOS, TABELA DE BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

141
Nº 022/24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0-DADOS POPULACIONAIS

Para efeito de calculos será utilizado, através de levantamento cadastral para inquerito Sánitário, povoado acima descrito, possui uma população de 195,00 habitantes e, 39,00 imoveis

2.0-ALCANCE DO PROJETO

Este projeto terá alcance de 15 anos a partir de 2012 para crescimento populacional com taxa de 2% ao ano. A projeção populacional neste periodo é de:

Numeros de ligações prediais:	n=	39,00	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.

	ANO	POPULAÇÃO
1	2022	195,00
2	2023	198,90
3	2024	202,88
4	2025	206,94
5	2026	211,07
6	2027	215,30
7	2028	219,60
8	2029	223,99
9	2030	228,47
10	2031	233,04
11	2032	237,70
12	2033	242,46
13	2034	247,31
14	2035	252,25
15	2036	257,30
16	2037	229,00

3.0-TAXA PERCAPTA DE CONSUMO

Considerando que toda a população da localidade será abastecida através de rede de distribuição de água e ligações domiciliares para todos os logradouros públicos, será adotado a taxa percapta de 120 litros de habitantes dias

Coeficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia

4.0-VARIAÇÃO DE CONSUMO

Coeficiente do dia de maior consumo:	K_1=	1,2
Coeficiente da hora de maior consumo:	K_2=	1,5

5.0-EXTENÇÃO GERAL DA REDE

Extensão total da rede:	L=	3.250,00	m

6.0 - MEMORIAL DE CALCULOS

6.1- PARAMETROS DE PROJETO:

Numeros de ligações prediais	n=	39	und.
Taxa de Ocupação:	Tx=	5	hab/dom.
Coeficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
Coeficiente do dia de maior consumo:	K_1=	1,2	
Coeficiente da hora de maior consumo:	K_2=	1,5	
Extensão total da rede:	L=	3.250,00	m

Q= (n.Tx.Pc) =>Q= 23.400,00 L/DIA

Edvaldo Raz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO — PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA — Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 142
Proc. Nº 022/24
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

6.2- DEMANDA DO PROJETO CONSUMO
6.2.1- CONSUMO MEDIA HORARIO

6.2.1.1- MEDIA HORÁRIO INICIAL
Dmed.i= (n.Tx.Pc)/86.400 — 0,271 l/s ou 23.400,00 L/DIA

6.2.1.2 MEDIA HORÁRIO FINAL
Dmed.f= (População2028x.Pc)/86.400 — 0,318 l/s ou 27.480,00 L/DIA

6.2.2 - MÁXIMA DIÁRIA
6.2.2.1 MÁXIMA DIÁRIA INICIAL
Dmax.i= 1,2 x Dmed.i => Dmax.i= — 0,33 l/s — 28.080,00 L/DIA
6.2.2.2- MÁXIMA DIÁRIA FINAL
Dmax.f= 1,2 x Dmed.f => Dmax.f= — 0,38 l/s — 32.976,00 L/DIA

6.2.3 - MÁXIMA HORÁRIA
6.2.3.1 MÁXIMA HORÁRIA INICIAL
Dmaxh.=1,2x1,5xDmed.i => Dmaxh.= — 0,488 l/s — 42.120,00 L/DIA
6.2.3.2 MÁXIMA HORÁRIA FINAL
Dmaxh.=1,2x1,5xDmed.f => Dmaxh.= — 0,573 l/s — 49.464,00 L/DIA

7.0 - VAZÃO REQUERIDA
* Para 8 horas de funcionamento diário no inicio do funcionamento o sistema a vazão requerida á de:
Qi=Dmax.i(l/dia)/8(horas) => Qi= 3,51 m³/h ou 0,0010 m³/s

* Para 8 horas de funcionamento diário no final do funcionamento o sistema a vazão requerida á de:
Qi=Dmax.f(l/dia)/8(horas) => Qi= 4,12 m³/h ou 0,0011 m³/s

8.0 - COEFICIENTE LINEAR DE VAZÃO
K=Dmaxh./L => K= 0,00017615 l/s.m

9.0- MANANCIAL DE ABASTECIMENTO
SUPERFICIAL - no povoado não existe fonte de água superficial com produção e qualidade físico-químico necessário para utilizar-se um sistema público de abastecimento de água, considerado ainda que este, para aproveitamento, requer um tratamento mais complexo pois são várias fases de tratamento para conseguie-se uma água potavel, o que inviabiliza a implantação pelos custos financeiros implantação, operação e manutenção, especialmente em pequenas comunidades.

SUBTERRÂNEO - considerando que o manancial é produtivo, optou-se como manancial de abastecimento de água para o sistema do povoado

10.0 - CÁLCULO DA LINHA DE ADUTORA DE RECALQUE
$D=1,25.X^{1/4}.Q^{1/2}$

Q= Descarga da bomba, em m³/s	Q=	0,0011	m³/s
h= numero de horas de funcionamento no periodo de 24 horas	h=	8	horas
X = h/24horas		0,33	
D= Diâmetro nominal do encanamento de recalque em metros	D=	0,032	m
	D=	32,139	mm =>

D= 50mm

11.0 - CAPTAÇÃO E RECALQUE(VAZÃO REQUERIDA)
Consumo maximo diario com 24 horas de funcionamento
Q=Consumo maximo/24 Q= 1,37 m3/h
NOTA: O conjunto motor bomba adotada, para o poço com D = 6", tem vazão prevista entre 2,5 à 46m3/h

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fl. 143
DOC. Nº 022/24
ASS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO — PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA — Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

12.0 RESERVAÇÃO

Para o consumo maximo diário no inicio do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capácidade de :

Volumeinicial=>Vi=Dmax.i/5 => Vi= 5.616,00 Litros

Para o consumo maximo diário no final do plano com sistema funcionando horas por dia, o reservatório deverá ter uma capácidade de :

Volumefinal=>Vi=Dmax.i/5 => Vi= 6.595,20 Litros **7.000 Litros**

Para compensar a variação diária de consumo e manter o equilibrio das pressões , serão implantados 1 reservatorio de fibra de vido de **10.000 Litros** com torre de concreto armado de 8,00m de altura, em condições de atender todo o povoado tanto no consumo quanto em outros serviços e com pressões adequadas, a ser instalado na parte de cota mais elevado indicado em planta

13.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição será de PVC - JE ,classe CL-12, DN=50mm a DN=100mm

O dimensionamento da rede de distribuição de água foi calculada pelo método de Rede Ramificada e Seccionada Fictício. Empregaram-se parâmetros com base nas normas brasileiras de elaboração de projetos de sistema de abastecimento de água para cidades até 6.000 habitantes. Os calculos estão em planilhas anexa e foram realizadas com aos dados abaixos especifico

Coeficiente Per Capta:	Pc=	120	l/hab.dia
Coeficiente do dia de maior consumo:	K_1=	1,2	
Coeficiente da hora de maior consumo:	K_2=	1,5	
Coefic. de distribuição linear de vazão:	K=	0,00018	l/s.m
Extensão total da rede:	L=	3.250,00	m

3.4 - Característica do Poço Tubular a ser perfurado

Profundidade----------=	120,00		
Diametro de revestimento ----------=	152,40	mm	6"
Nível Estático previsto----------=	72,00	m	
Nível Dinâmico previsto----------=	48,00	m	
Vazão prevista----------=	4,12	m³/h	
Vazão necessária para início do plano=	3,51	m³/h	
Colocação da Bomba=	80,00	m	

4.0 - Dimensionamento do Equipamento do Conjunto Motor Bomba

4.1 -Cálculo da Altura Manométrica do Poço

Hg= Hg=Hcol.bomv+h resev.+disninel

Hg= 88,60 m

4.2 - PERDA DE CARGA

Edutor

Tubulação de Edutor Ø= 50mm

Q= 1,15 l/s hf° =Lo.Jo

comprimento do edutor da bomba 80,00 m

L_0= 80,00 m hf° = 1,68 m

Jo= 0,021 m/m abaco de cobre e plastico

Edvaldo Raz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO — PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA — Compromisso e Desenvolvimento

Fls: 144
Proc. Nº 022/24
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

Barrilete

tubulação de BARRILETE Ø=	50mm PVC		
Q=	1,15 l/s	$hf^o = L_1.J_1$	
comprimento Real do Recalque	9,50 m		
Peças do barrilete em aço galv.	qunt.	J m/m	
registro gaveta, aberto	2,00	0,04	0,08
1 valvula de retenção tipo pesada	1,00	6,4	6,40
curva 90º	1,00	0,90	0,90
curva 45º	2,00	0,40	0,80
Tee	1,00	7,6	7,60
			15,78
comprimento equivalente é=> l=	25,28 m		
$L_{l=}$	25,28 m		$hf^o =$ 0,53088 m
$J_{l=}$	0,021 m/m	abaco de FG	

Adutora

tubulação de ADUTORA Ø=	50mm PVC	
Q=	1,15 l/s	$hf^o = L_1.J_1$
Comprimento Real do Recalque	16,00 m	
comprimento equivalente é=> l=	16,00 m	
$L_{l=}$	16,00 m	$hf^o =$ 0,208 m
$J_{l=}$	0,013 m/m	abaco de PVC

Reservatorio

tubulação de reservatorio Ø=	50mm PVC		
Q=	1,15 l/s	$hf^o = L_1.J_1$	
comprimento Real do Recalque	12,00 m		
Peças do barrilete em aço galv.	qunt.	J m/m	
curva 90º	2,00	1,30	2,60 m
entrada de borda	1,00	2,8	2,80 m
			5,40 m
comprimento equivalente é=> l=	17,40 m		
$L_{l=}$	17,40 m		$hf^o =$ 0,2262 m
$J_{l=}$	0,013 m/m	abaco de PVC	

Perda de Carga TOTAL
Hf= 2,65 m

4.3 - Altura Manométrica
Hm=Hg+Hf =>
Hm= 91,25 m

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fl. 145
PROC. Nº 022124
ASS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

4.4 - Potência da Bomba do Poço

$$\frac{Pb=HmXQ}{75Xn} \Rightarrow Pb= 1,47\ CV \Rightarrow$$

margem desegurança 2,199 CV ⇒

$\Rightarrow$ Pb= 2,20 CV

MARGEM DE SEGURANÇA

Potência calculada	margem de Segurança
atc 2cv	50%
de 2 a 5 CV	30%
de 5 a 10 CV	20%
de 10 a 20 CV	15%
acima de 20 CV	10%

P=potência da bomba, em CV
Hm.=altura manometrica, em m
Q= Vazão em l/s
n=rendimento da bomba, em%

ADOTEREMOS PARA POTÊNCIA DA BOMBA 2CV PADRÃO COMERCIAL

4.5 - Especificação da Bomba

Bomba monofásica

Vazão Ø=	*4,12 m³/h*
Altura Manometrica Total	*91,25 m*
Potência	*3,00 CV*
Tensão	*220 V*
Frequencia	*60 Hz*

15.0 - LIGAÇÃO PREDIAL

A ligação predial será com tubo e conexões em PVC soldavel de comformidade com a NBR -5646 da ABNT, com diametro de 25mm. Será conectada na rede de distribuição através de colar de tomada em pvc de acordo com as normas da concessionaria local

Edvaldo Ruz Nunes
CREA NAC 110.313.774-4
Engenheiro Civil

Fls 145
Proc. Nº 022/24
Ass

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SERVIÇO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA C/EST. DE CONCRETO COM POÇO TUBULAR DE 120M E CX. D'ÁGUA DE FIBRA
LOCAL: POVOADO CAPINAL MUNICÍPIO DE CHAPADINHA- MA.

16.0 - RELAÇÃO DE MATERIAL

MATERIAIS	UND	QUANT.
Tubo de PVC PBA classe 12, DN=50mm	M	120,00
Cruzeta de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=75mm	UND	-
Cruzeta de PVC PBA DN=50mm	UND	-
Te de PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=75mm	UND	1,00
Te de PVC PBA DN=100mm	UND	-
Curva de 90° PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Curva de 90° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=50mm	UND	1,00
Curva de 45° PVC PBA DN=75mm	UND	-
Curva de 45° PVC PBA DN=100mm	UND	-
Cap de PVC PBA DN=50mm	UND	3,00
Cap de PVC PBA DN=75mm	UND	
Bucha de Redução de 75x50mm	UND	1,00
Bucha de Redução de 100x75mm	UND	-
ELEVATÓRIA		
CBM elétrico com vazão de 5m³ e Hm=50m	UND	1,00
Tubo de ferro galv. de 2 1/2", barra de 6m	UND	5,00
Luva reforçada de ferro galv. de 21/2"	UND	12,00
Curva de ferro galv. De 90° de 2"	UND	3,00
Te de ferro galvanizado 2 1/2"	UND	1,00
Luva de união de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	1,00
Valvula de retenção horizontal de 2 1/2"	UND	1,00
Niple de ferro galvanizado de 2 1/2"	UND	2,00
Registro de gaveta de bronze de 2 1/2"	UND	2,00
LIGAÇÃO DO POÇO C/RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC róscavel de 2 1/2", barra de 6m	UND	2,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 2 1/2'	UND	2,00
Luva simples de ferro galv. De 2 1/2"	UND	6,00
Tubo de PVC PBR DN-50mm	M	16,00
LIGAÇÃO REDE COM RESERVATÓRIO		
Tubo de PVC róscavel de 3", barra de 6m	UND	2,00
Luva reforçada de ferro galv. de 3"	UND	3,00
Curva de ferro galvanizado de 90° de 3"	UND	1,00
Adaptador de PVC de 3"x75mm	UND	2,00
Te de ferro galvanizado 3"	UND	1,00
Registro de gaveta de bronze de 3"	UND	2,00
RAMAL DE LIGAÇÃO DOMICILIAR		
Colar de tomada de PVC, DN=100 a DN-50mm com saida de 1/2"	UND	39,00
Adaptador de PVC de 1/2"x20mm	UND	78,00
Curva de 90° de PVC soldavel de 20mm	UND	39,00
Tubo de PVC soldavel de 20mm. Barra de 6m	UND	39,00
Registro de gaveta , de ferro de 1/2"	UND	39,00
Joelho de PVC soldavel de 20mm	UND	78,00
Joelho de PVC LR 1/2'x20mm	UND	39,00
Torneira de ponta de 1/2" de plastico	UND	39,00

Valdalão Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,88%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fl. 146
Proc. Nº 022124
Ass.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,32
2	CAPTAÇÃO	46.268,27	20,04
3	ADUTORA	531,55	0,23
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68	6,41
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06	2,95
6	RESERVAÇÃO	27.018,93	11,70
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	115.873,35	50,18
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.797,27	3,38
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23	4,79
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	69.043,99	29,90
	VALOR ORÇAMENTO:	230.916,34	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	69.043,99	
	VALOR TOTAL:	299.960,33	

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 — BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls 347
Proc. Nº 022124
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	1,00	750,00	750,00
2	CAPTAÇÃO						46.268,27
2.1	CANTEIRO DE POÇOS						2.088,23
2.1.1	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	KM	50,00	17,17	858,50
2.1.2	240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	UN	1,00	311,64	311,64
2.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	9,24	99,36	918,09
2.2	PERFURAÇÃO						16.988,20
2.2.1	240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	M	50,00	135,26	6.763,00
2.2.2	240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	M	50,00	142,02	7.101,00
2.2.3	240332	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	M	20,00	156,21	3.124,20
2.3	COMPLEMENTAÇÃO						13.164,83
2.3.1	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	120,00	10,84	1.300,80
2.3.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	10,00	323,45	3.234,50
2.3.3	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	0,81	307,38	248,98
2.3.4	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	24,00	141,72	3.401,28
2.3.5	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	24,00	102,13	2.451,12
2.3.6	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	102,13	1.225,56
2.3.7	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	8,14	49,63	403,99
2.3.8	240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	UN	20,00	44,93	898,60
2.4	ANÁLISE FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR						571,92
2.4.1	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	UN	1,00	571,92	571,92
2.5	TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC						8.334,40
2.5.1	COMP-84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	80,00	104,18	8.334,40
2.6	FILTRO EM PVC						4.973,20
2.6.1	COMP-32689892	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	40,00	124,33	4.973,20
2.7	CAP EM PVC ADTIVADO						147,49
2.7.1	I5785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	98,13	98,13
2.7.2	I5793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	UN	1,00	49,36	49,36
3	ADUTORA						531,55
3.1	040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	M	15,00	1,59	23,85
3.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	M3	1,80	80,78	145,40
3.3	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,75	49,06	85,86
3.4	505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	0,04	22,34	0,89
3.5	S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	M	15,00	0,50	7,50
3.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,00	17,87	268,05
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS						14.804,68

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	024/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

FLS 248

Proc. Nº 022/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	187,78	187,78
4.2	010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	UN	1,00	3.232,24	3.232,24
4.3	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	M	90,00	1,06	95,40
4.4	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	UN	1,00	583,15	583,15
4.5	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	M	100,00	12,56	1.256,00
4.6	COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	3.433,78	3.433,78
4.7	190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	M	75,00	40,25	3.018,75
4.8	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.997,58	2.997,58
							6.819,06
5	**ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO**						
5.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	2,25	7,15	16,09
5.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	M3	0,72	80,78	58,16
5.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,44	31,38	45,19
5.4	090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	M3	1,26	341,93	430,83
5.5	S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	0,18	2.398,41	431,71
5.6	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	13,23	119,39	1.579,53
5.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	1,00	28,44	28,44
5.8	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	4,00	193,33	773,32
5.9	S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	M2	26,46	6,88	182,04
5.10	150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	M2	4,00	8,55	34,20
5.11	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	26,46	38,88	1.028,76
5.12	150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	M2	4,00	27,11	108,44
5.13	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	26,46	14,58	385,79
5.14	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,44	35,55	51,19
5.15	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,44	47,90	68,98
5.16	150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	CAEMA	M2	0,25	119,42	29,86
5.17	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	4,00	75,10	300,40
5.18	S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	UN	1,00	219,49	219,49
5.19	S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	PT	1,00	200,99	200,99

Salvaldo Pereira Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls 349
Proc. Nº 022124
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.20	S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	ORSE	UN	1,00	27,29	27,29
5.21	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	1,68	487,12	818,36
6	RESERVAÇÃO						27.018,93
6.1	COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	27.018,93	27.018,93
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO						115.873,35
7.1	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	M	3.250,00	1,66	5.395,00
[illegible]	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	585,00	84,77	49.590,45
[illegible].3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	292,50	31,38	9.178,65
7.4	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	15,00	28,01	420,15
7.5	120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	CAEMA	M	15,00	2,44	36,60
7.6	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	3.250,00	13,49	43.842,50
7.7	120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	M	3.250,00	2,28	7.410,00
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES						7.797,27
8.1	COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE , COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	39,00	199,93	7.797,27
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						11.053,23
9.1	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	SINAPI	M	60,00	123,46	7.407,60
9.2	I12459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/16" (2 A 2) E QUADRO 7/8"X1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	ORSE	M2	6,00	442,48	2.654,88
[illegible].3	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	753,75	753,75
9.4	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	100,00	2,37	237,00
						VALOR ORÇAMENTO:	230.916,34
						VALOR BDI TOTAL:	69.043,99
						VALOR TOTAL:	299.960,33

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Salvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls 150
Proc. Nº 022124
Ass.

240101 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (KM)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,00300000	10,48	0,03
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,00100000	14,87	0,01
					TOTAL Mão de Obra:	0,04

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-58780223	520001 - CAMINHÃO CARROCERIA 8 a 10T, VIDA UTIL 10.000H	Composições	H	0,02750000	623,05	17,13
					TOTAL Serviço:	17,13
					VALOR:	17,17

COMP-84695922 TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-080544	TUBO REVESTIMENTO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECÂNICO	Composições	M	1,00000000	104,18	104,18
					TOTAL Material:	104,18
					VALOR:	104,18

COMP-32689892 FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M) (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-886963	TUBO FILTRO PVC STANDARD 4" (DN 100MM) GEOMECÂNICO COM RANHURA DE 0,50MM	Composições	M	1,00000000	124,33	124,33
					TOTAL Material:	124,33
					VALOR:	124,33

COMP-29121365 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-004907	BOMBA SUBMERSÍVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	Composições	UND	1,00000000	3.237,44	3.237,44
					TOTAL Material:	3.237,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190128	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	CAEMA	UN	1,00000000	196,34	196,34
					TOTAL Serviço:	196,34
					VALOR:	3.433,78

COMP 10000L TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	4.995,40	4.995,40

Valdaldo Pa. Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 — BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls 151

Proc. Nº 022/24

TOTAL Material:	4.995,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	16,71	16,71
C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00000000	244,85	489,70
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,00000000	577,05	4.039,35
050316	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 2ª CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUNDIDADES DE 1,51m E 3,00m	CAEMA	M3	7,00000000	32,70	228,90
091404	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO, e = 12 cm	CAEMA	M2	11,05000000	99,73	1.102,02
150819	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA METÁLICA EXTERNA PARA RESERVATÓRIO APOIADO, INCLUINDO PINTURA A BASE DE ESMALTE, DP1508-03.	CAEMA	m	7,00000000	169,79	1.188,53
89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00000000	98,77	296,31
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	6,00000000	2.386,99	14.321,94
89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	75,78	75,78
C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	45,25	45,25
508015	UTILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COM CAMINHÃO MUNK	CAEMA	H	8,00000000	27,38	219,04
					TOTAL Serviço:	22.023,53

VALOR:	27.018,93

COMP LIG DOM LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE , COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO) (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D600000001	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	CAEMA	UN	1,00000000	7,83	7,83
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	17,22	17,22
					TOTAL Material:	25,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019	Ajudante de encanador	CAEMA	H	0,60000000	10,48	6,29
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	17,23	8,62
					TOTAL Mão de Obra:	14,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	8,02	8,02
89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	9,15	9,15

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,00000000	11,90	142,80
					TOTAL Serviço:	159,97
					VALOR:	199,93

Fls 152
Proc. Nº 022/24
Ass

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	585,00	84,77	49.590,45	21,48	21,48	A
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	3.250,00	13,49	43.842,50	18,99	31,15	A
COMP 10000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA, COM RESERVATÓRIO DE 10.000L	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UND	1,00	27.018,93	27.018,93	11,70	40,16	A
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVIÇO	M3	292,50	31,38	9.178,65	3,97	43,22	A
COMP-84695922	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇ	MATERIAL	M	80,00	104,18	8.334,40	3,61	45,99	A
COMP LIG DOM	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE , COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2,INCL.TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (S/HIDRÔMETRO)	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UND	39,00	199,93	7.797,27	3,38	48,59	A
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	3.250,00	2,28	7.410,00	3,21	51,06	B
101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	60,00	123,46	7.407,60	3,21	53,53	B
240321	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	50,00	142,02	7.101,00	3,08	55,90	B
240309	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	50,00	135,26	6.763,00	2,93	58,16	B
C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	SERVIÇO	M	3.250,00	1,66	5.395,00	2,34	59,95	B
COMP-32689892	FILTRO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 100 MM, COMPRIMENTO = 2 M (M)	COMPOSIÇ	MATERIAL	M	40,00	124,33	4.973,20	2,15	61,61	B
COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UND	1,00	3.433,78	3.433,78	1,49	62,76	B
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	SERVIÇO	H	24,00	141,79	3.411,28	1,47	63,89	B
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	SERVIÇO	M3	10,00	323,4[illegible]	3.234,50	1,40	64,97	B
010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	3.232,24	3.232,24	1,40	66,05	B
240332	PERF. 14" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	SERVIÇO	M	20,00	156,2[illegible]	3.124,20	1,35	67,09	B
190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	75,00	40,25	3.018,75	1,31	68,09	B
190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	2.997,58	2.997,58	1,30	69,09	B

Proc. Nº 002124 Ass. 153

Salvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I12459	PORTÃO EM BARRAS DE FERRO VERT. QUADR. 1/2" C/ 12CM, 6 BARRAS HOR. 1/2"X3/16" (2 A 2) E QUADRO 7/8"X1/4", INCLUSIVE 3 DOBRADIÇAS, FERROLHO PORTA-CADEADO, BATEDOR E CHUMBADORES	ORSE	MATERIAL	M2	6,00	442,48	2.654,88	1,15	69,98	B
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	24,00	102,13	2.451,12	1,06	70,80	B
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	13,23	119,39	1.579,53	0,68	71,32	B
240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	SERVIÇO	M	120,00	10,84	1.300,80	0,56	71,76	B
170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	SERVIÇO	M	100,00	12,56	1.256,00	0,54	72,18	B
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	SERVIÇO	H	12,00	102,13	1.225,56	0,53	72,58	B
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	38,88	1.028,76	0,45	72,93	B
240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	SERVIÇO	M3	9,24	99,36	918,09	0,40	73,23	B
240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	SERVIÇO	UN	20,00	44,93	898,60	0,39	73,53	B
240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	SERVIÇO	KM	50,00	17,17	858,50	0,37	73,82	B
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,68	487,12	818,36	0,35	74,09	B
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	193,33	773,32	0,33	74,35	B
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	753,75	753,75	0,33	74,60	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	750,00	750,00	0,32	74,85	B
170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	583,15	583,15	0,25	75,04	B
240470	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	571,91	571,91	0,25	75,24	B
S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	SERVIÇO	M3	0,18	2.308,41	431,71	0,19	75,38	B
090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	SERVIÇO	M3	1,26	341,93	430,83	0,19	75,52	B

Proc. Nº 00004 Fl. 154 Ass.

Idvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	15,00	28,01	420,15	0,18	75,66	B
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M3	8,14	49,63	403,99	0,17	75,80	B
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	26,46	14,58	385,79	0,17	75,93	B
240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	SERVIÇO	UN	1,00	311,64	311,64	0,13	76,03	B
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	4,00	75,10	300,40	0,13	76,13	B
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	15,00	17,87	268,05	0,12	76,22	B
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,81	307,38	248,98	0,11	76,30	B
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	SERVIÇO	M2	100,00	2,37	237,00	0,10	76,38	B
S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	219,49	219,49	0,10	76,46	B
S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	ORSE	SERVIÇO	M3	2,52	80,78	203,57	0,09	76,52	B
S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	SERVIÇO	PT	1,00	200,99	200,99	0,09	76,59	B
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	187,78	187,78	0,08	76,65	B
S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	SERVIÇO	M2	26,46	6,88	182,04	0,08	76,71	B
150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	27,11	108,44	0,05	76,75	B
I5785	CAP PVC FEMEA STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	98,13	98,13	0,04	76,78	B
170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	SERVIÇO	M	90,00	1,06	95,40	0,04	76,81	B
C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	1,75	[illegible]	85,85	0,04	76,84	B
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,44	[illegible]	68,98	0,03	76,87	B
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,44	35,55	51,19	0,02	76,88	B
I5793	CAP PVC MACHO STANDARD DN 100	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	49,36	49,36	0,02	76,90	B

PROC. Nº 00124/24 FLS 155

Idvaldo Pita Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1,44	31,38	45,19	0,02	76,91	B
120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	2,44	36,60	0,02	76,93	B
150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	SERVIÇO	M2	4,00	8,55	34,20	0,01	76,94	B
150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	CAEMA	SERVIÇO	M2	0,25	119,42	29,86	0,01	76,95	B
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	1,00	28,44	28,44	0,01	76,96	B
S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	27,29	27,29	0,01	76,97	B
040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	SERVIÇO	M	15,00	1,59	23,85	0,01	76,97	B
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	2,25	7,15	16,09	0,01	76,98	B
S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	SERVIÇO	M	15,00	0,50	7,50	0,00	76,98	B
505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	SERVIÇO	M3	0,04	22,34	0,89	0,00	76,98	B

Subtotal até 76,98%	230.916,35
Outros	69.043,98
Valor total do Orçamento	299.960,33

Ednaldo Pereira Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Fl. 356
Proc. Nº 022/24
Ass.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	L.S
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 % 750,00						100,00 % 750,00
2	CAPTAÇÃO	46.268,27	50,00 % 23.134,14	50,00 % 23.134,13					100,00 % 46.268,27
3	ADUTORA	531,55			100,00 % 531,55				100,00 % 531,55
4	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.804,68			80,00 % 11.843,74	20,00 % 2.960,94			100,00 % 14.804,68
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	6.819,06					60,00 % 4.091,44	40,00 % 2.727,62	100,00 % 6.819,06
6	RESERVAÇÃO	27.018,93				70,00 % 18.913,25	30,00 % 8.105,68		100,00 % 27.018,93
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	115.873,35					60,00 % 69.524,01	40,00 % 46.349,34	100,00 % 115.873,35
8	LIGAÇÕES DOMICILIARES	7.797,27					50,00 % 3.898,64	50,00 % 3.898,63	100,00 % 7.797,27
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.053,23						100,00 % 11.053,23	100,00 % 11.053,23
10	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	69.043,99	10,34 % 7.139,15	10,02 % 6.918,21	5,36 % 3.700,76	9,47 % 6.538,47	37,08 % 25.601,51	27,73 % 19.145,89	100,00 % 69.043,99
		299.960,33	31.023,29 31.023,29	30.052,34 61.075,63	16.076,05 77.151,68	28.412,66 105.564,34	111.221,28 216.785,62	83.174,71 299.960,33	299.960,33

Fls 157
Proc. Nº 02024
Ass.

Edvaldo Rez Nunes
CREA NAC 110.313.774-
Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 — BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls 158
PTDC Nº 022/24
Rss.

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**DESPESAS INDIRETAS**	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43
S	GARANTIA/SEGUROS	0,28
R	RISCOS	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94
	TOTAL	**5,65**

I	**DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	**13,15**

L	**LUCRO BRUTO**	
	LUCRO	6,74
	TOTAL	**6,74**

BDI = 29,90%

$$\left(\frac{((1+AC+S+R)\times(1+DF)\times(1+L))}{(1-I)}\right)-1$$

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
DESCRIÇÃO:	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO CAPINAL
LOCAL:	POVOADO CAPINAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
UNIDADES:	1.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R$ 299.960,33

DATA : 19/06/2024 BDI : 29,90%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

159

Nº 022/24

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fl. 160
Proc. Nº 022/24
Assi.

PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADAS

ESCALA: 1/100.000

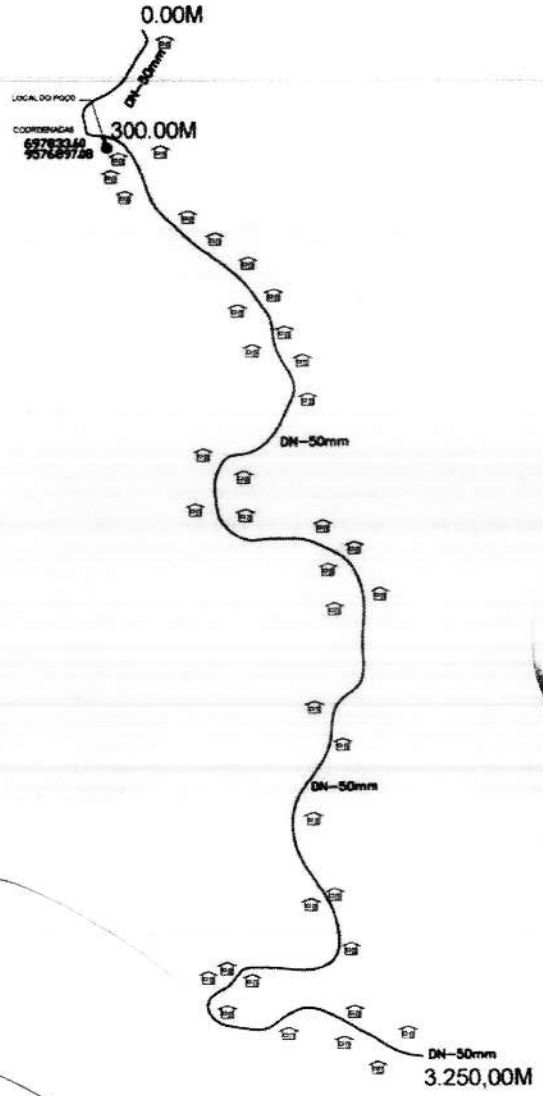

DETALHE DA ÁREA DO POÇO

	COORDENADA UTM
POÇO	697833.60 9576897.08

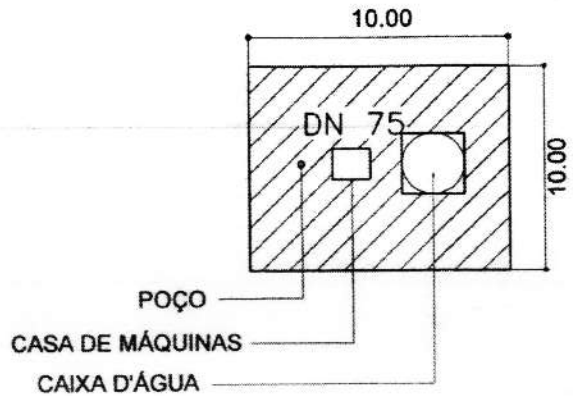

Fls: 361
Proc. Nº 000/24
Ass.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Discriminação :	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
Conteúdo:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço:	POVOADO CAPINAL, CHAPADINHA - MA
Área Const.:	
Área Terreno:	
Esc :	
Data :	JUNHO/2024
Prancha :	ÚNICA
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc.Responsável:	ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES CREA-MA 110.313.774-3

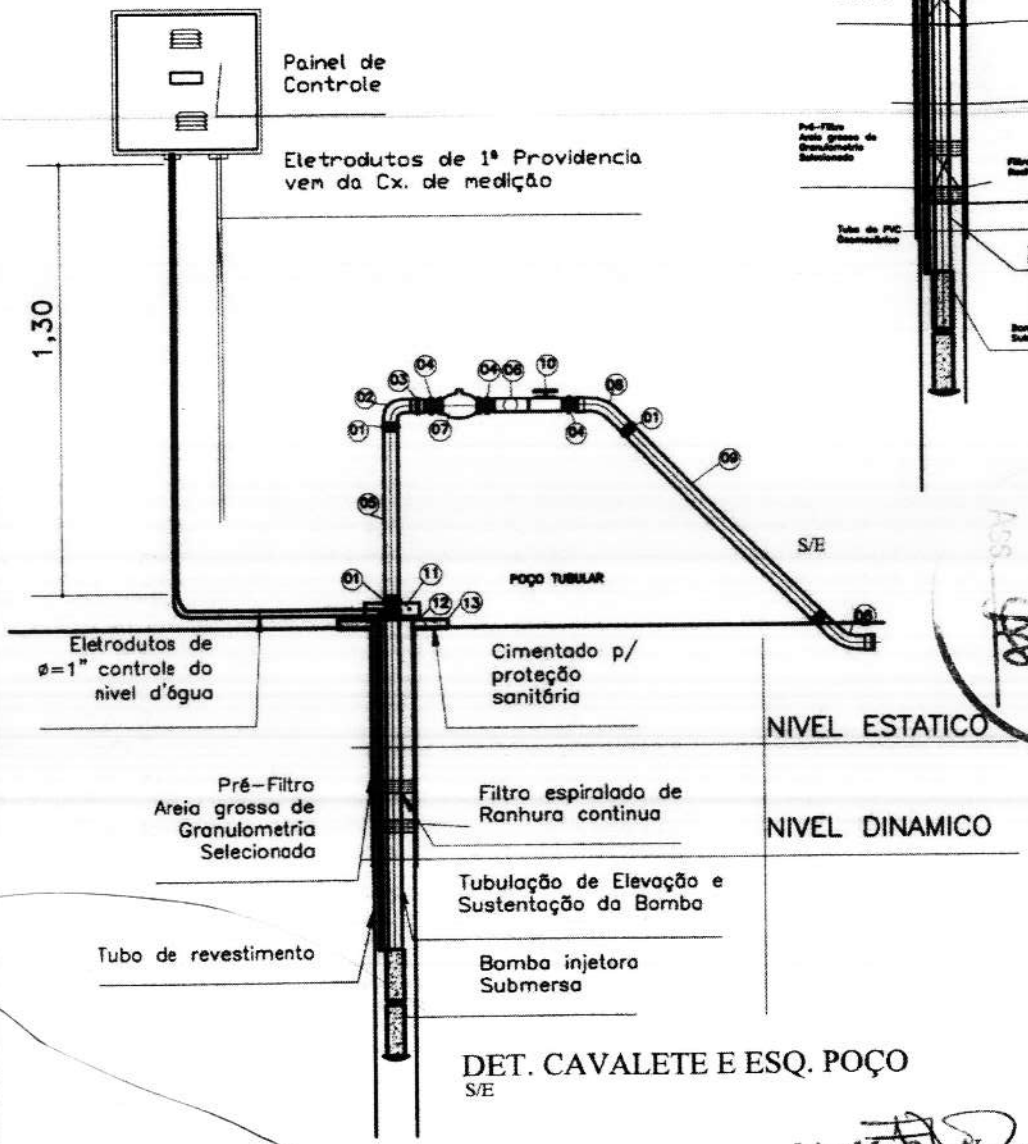

DET. CAVALETE E ESQ. POÇO
S/E

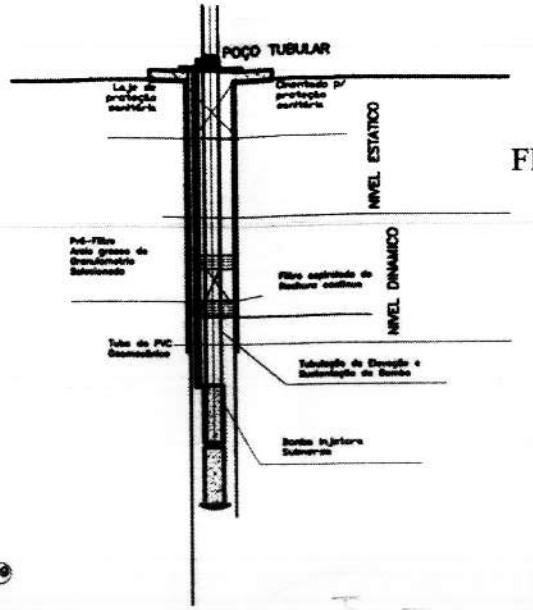

FILTRO GEOMECÂNICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	LUVA DE FG	03
02	CURVA DE 90° DE PONTA FG	02
03	LUVA DE UNIÃO DE FG	02
04	NIPLE DE FG	05
05	TUBO DE PVC C/ROSCAS	70cm
06	TEE 90° DE FG C/REDUÇÃO P/3/4"	01
07	VALVULA DE RETENÇÃO	01
08	CURVA DE 90° LONGA PVC DE=50mm	02
09	TUBO DE PVC DE=50mm	8m
10	REGISTRO DE GAVETA	01
11	BRAÇADEIRA DE FG	01
12	TAMPA DE POÇO EM CHAPA DE FERRO	01
13	PROTEÃO SANITARIA EM CONCRETO	01

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Proc. Nº 020/24
Fls. 362

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : DETALHES DE INSTALAÇÃO

Detalhamento : POÇO TUBULAR PROFUNDO - 120M

Endereço: POVOADO CAPINAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA

Área Const.: | Área Terreno: | Esc : | Data : JUNHO/2024

Prancha : ÚNICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc.Responsável:

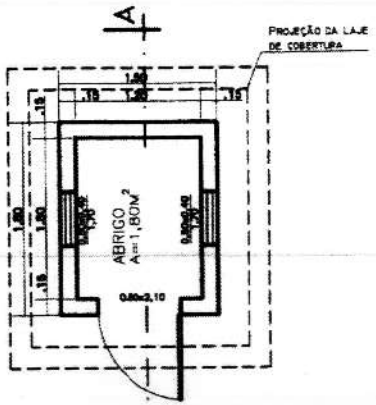

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

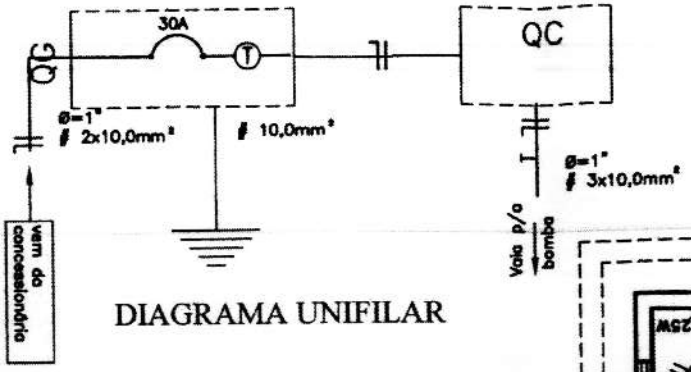

DIAGRAMA UNIFILAR

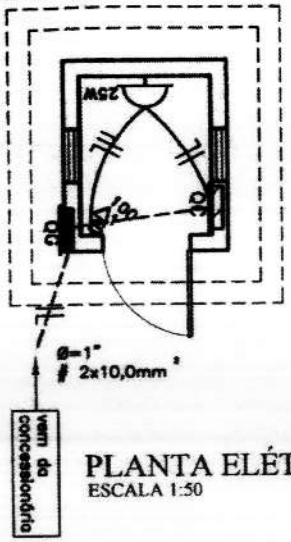

PLANTA ELÉTRICA
ESCALA 1:50

LEGENDAS

- QUADRO DE MEDICAO MONOFÁSICO ALTURA PADRÃO DA CONCESSIONARIA
- QUADRO DE COMANDO COMPLETO P/CONTROLE DA BOMBA SUBMERSA, DE EMBUTIR E COM PORTA
- PONTO DE LUZ NA PAREDE FLUORESCENTE ECONOMICA A ALTURA DE 1,80 DO PISO ACABADO
- TOMADA BAIXA (30cm)
- S — INTERRUPTOR SIMPLES
- DISJUNTOR A AR (QUICK LAG)
- INDICACAO DE FIOS NA TUBULACAO (NA ORDEM, FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA.)
- ATERRAMENTO COM BARRA DE COBRE TIPO COPPERWELD, COMPLETA DE 15mmx2,40m

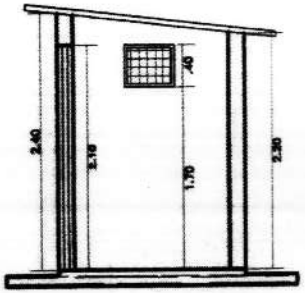

CORTE AA
ESCALA 1:50

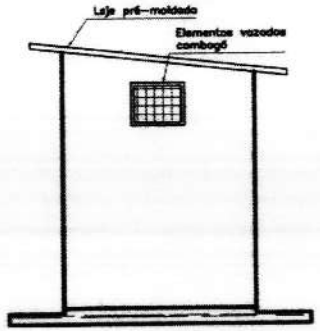

VISTA LATERAL
ESCALA 1:50

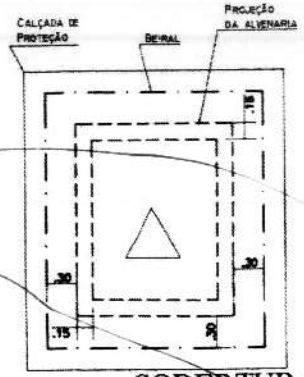

COBERTURA
ESCALA 1:50

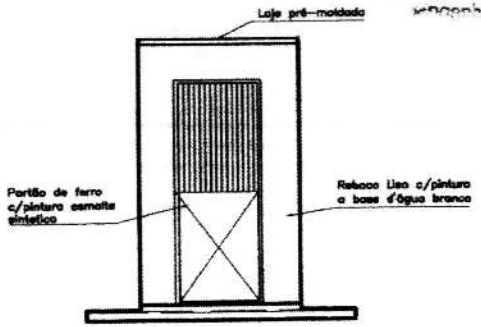

VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50

Valdalio Pio Nunes
CREA NAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Discriminação :	DETALHES DO ABRIGO DE COMANDO
Detalhamento :	POÇO TUBULAR PROFUNDO
Endereço:	POVOADO CAPINAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
Área Const.:	
Área Terreno:	
Esc :	
Data :	JUNHO/2022
Prancha :	ÚNICA
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc.Responsável:	

363
Proc. Nº 088/24

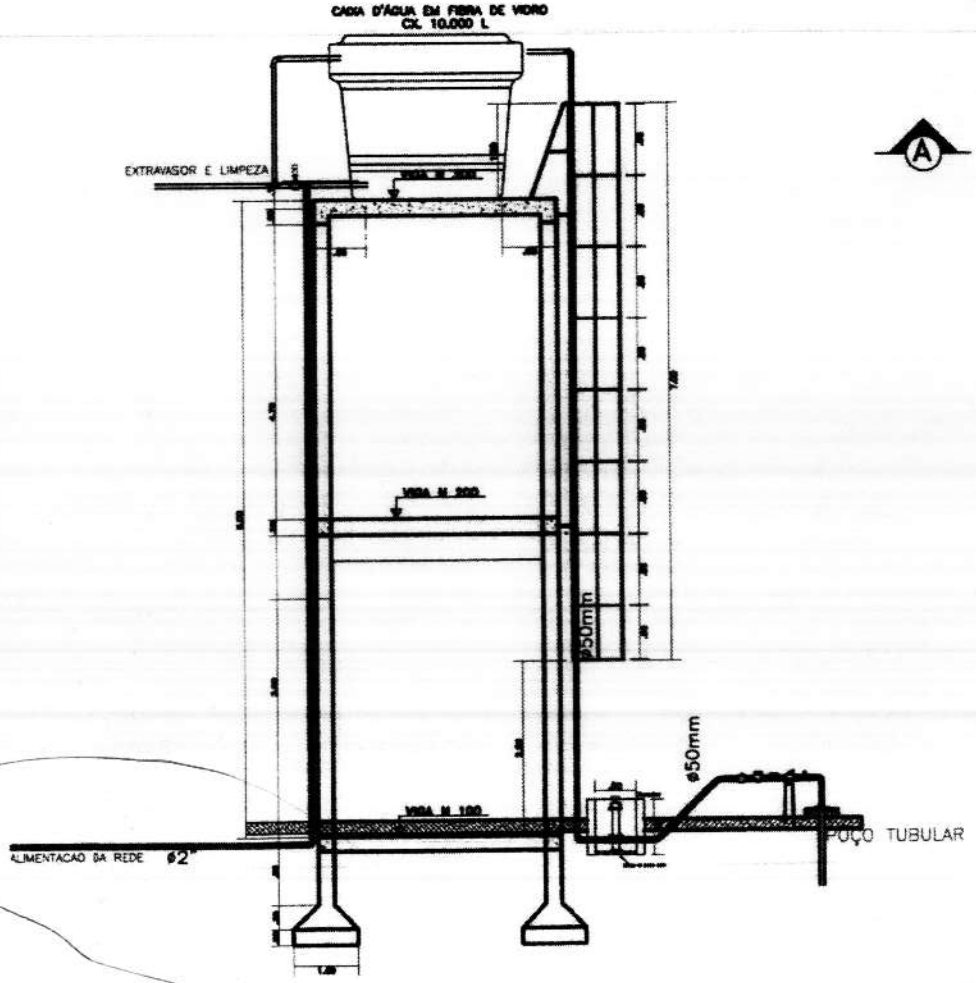

CORTE AA
ESC.:1/50

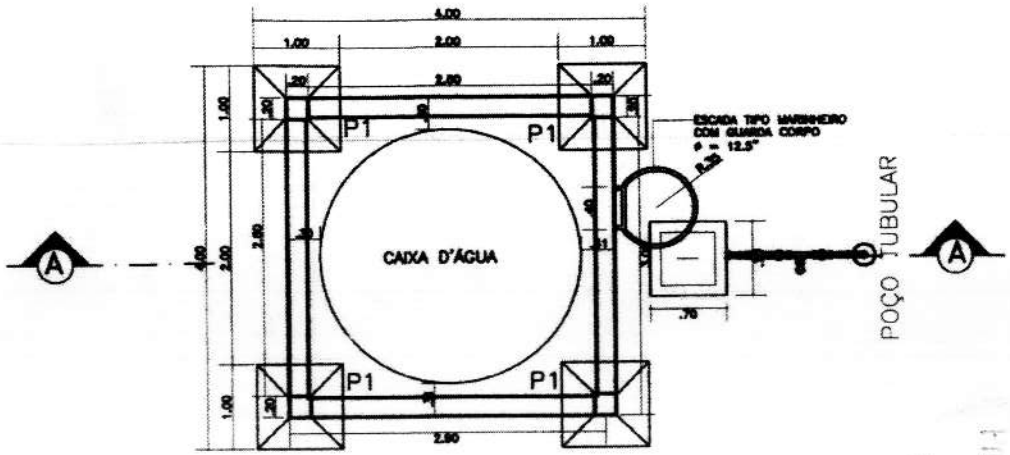

PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

364
Proc. Nº 020/24
Ass.

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA 110313774-3
(98) 9114 3401 e-mail : engedvaldo@hotmail.com

Projeto :	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Discriminação :	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA
Detalhamento :	ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA
Endereço:	POVOADO CAPINAL CHAPADINHA - MA
Prancha :	ÚNICA
Área Const.:	
Área Terreno:	
Esc :	
Data :	JUNHO/2024
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Téc.Responsável:	Eng. Edvaldo Paz Nunes CREA 110313774-3

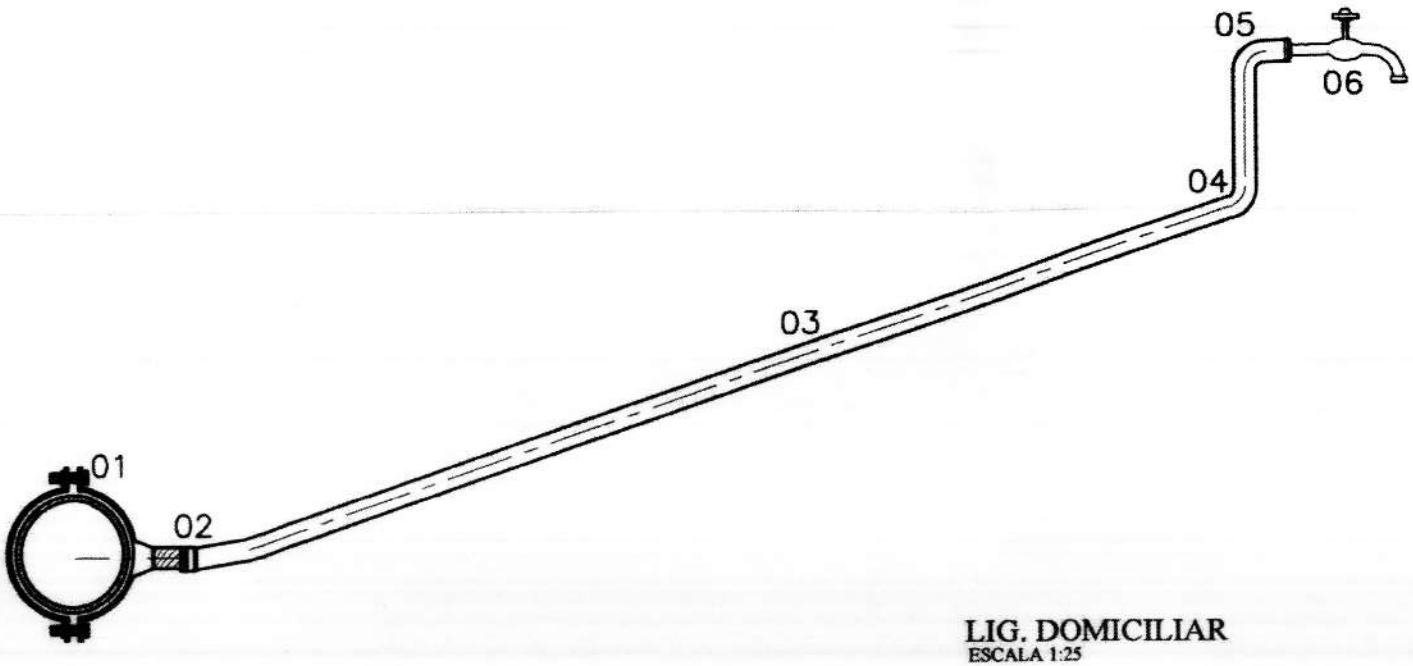

LIG. DOMICILIAR
ESCALA 1:25

QUADRO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	COLAR DE TOMADA EM F°F° EM FORMA DE BRAÇADEIRA	01
02	ADAPTADOR DE PVC CL15, D=25mm	01
03	TUBO DE PVC CL15 , 20mmx1/2" ou 25mm x3/4'	6m
04	JOELHO PVC SOLDAVEL, 20mm ou 25mm	01
05	JOELHO PVC SR, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4'	01
06	Torneira plastica de 1/2"	01

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Proc. Nº 020/24
Ass.
165

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : DETALHES DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES

Detalhamento : LIGAÇÃO DOMICILIAR SEM HIDRÔMETRO

Endereço: POVOADO CAPINAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Prancha : ÚNICA

Área Const.:	Área Terreno:	Esc :	Data : JUNHO/2024

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc.Responsável:

166
PROC. Nº 022/24

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

27

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

167
022/24

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

28

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

168
022/24

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

29

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

169
022/24

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

30

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

170
022/24

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

31

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

871
022/24

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

172
Doc. Nº 022/24
Ass.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

33

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024**

....., ... DE ..... DE 2024.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

173
Nº 020/24

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

174
Nº 022/24

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

175
PROC. Nº 020/24
ASS:

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ ____(_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

Fl: 176
Proc. Nº 022/24
Ass

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

37

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

Fl. 177
Proc. Nº 022/24
Ass.

g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade: 38

a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;

c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

178
DOC. Nº 022/24
ASS.

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com

179
DOC. Nº 022/24
ASS.

40

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Multa:
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

180
PROC. Nº 022/24
ASS.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de- claração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

181
DOC. Nº 022/24
ASS.

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

42

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2024.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

Fl: 182
Proc. Nº 022/24
Ass

_____

Responsável legal da CONTRATADA

Fl. 183
Proc. Nº 022/24
Ass.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024 | CHAPADINHA - MA | VOL. 04, Nº 3388 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 019/2024. Processo Adm. nº 3460/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinha/Ma**; Abertura: **25/07/2024 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 020/2024. Processo Adm. nº 2926/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadinha**; Abertura: **25/07/2024 às 09:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 021/2024. Processo Adm. nº 2924/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 11:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 022/2024. Processo Adm. nº 2928/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 13:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP
PROC. ADM. Nº 2100/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinha e demais secretarias.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de **R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)** em nome da empresa: Raimundo Nonato Martins Brito | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.189.000/0001-66 - Endereço: Rua Sebastião Archer - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha; **R$ 1.344.630,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**, em nome da empresa: LOTUS EDITORA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.963.399/0001-22 - Endereço: Rua Treze De Maio - CEP: 64000010 - UF: PI - Município: Teresina

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinha/MA, 11 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

radocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 09 de julho de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury. Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 019/2024. Processo Adm. nº 3460/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinha/Ma**; Abertura: **25/07/2024 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce_e_https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Concorrência nº 020/2024. Processo Adm. nº 2926/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadinha**, Abertura: **25/07/2024 às 09:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce_e_https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Concorrência nº 021/2024. Processo Adm. nº 2924/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 11:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce_e_https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Concorrência nº 022/2024. Processo Adm. nº 2928/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA**, Abertura: **25/07/2024 às 13:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce_e_https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2024-CPL/PMLV A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 10:00h (Horário de Brasília) no dia 01 de agosto de 2024, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, tendo por objeto com construção de duas escolas com uma sala de aula nos povoados Maria Velha e Alto da Pedra, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverdema.com.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações. Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: **pmlv.cpl@hotmail.com**. Lago Verde – MA, 09 de julho de 2024. Ricardo Rodrigues da Silva. Agente de contratação de Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 09 de julho de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de julho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas,

CERTIFICADO
1020240092110586

Fl. 185
Proc. Nº 022/24
Ass.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33515006	69.391.274/0001-55	92120243114626

RAZÃO SOCIAL

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

NOME FANTASIA

SF ENGENHARIA E ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO

R Renato Viana LETRA A; Nº 110, Vila Ivar Saldanha
65036000 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

EA928FF550CD3D605F42B5F7250F7AAA

Fl. 186
Proc. Nº 022/24
Ass.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

CPF/CNPJ: **69.391.274/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:02:04 do dia 24/07/2024 , com validade até o dia 23/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1VPncmiqpzNFdlQkAqMd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 187
Proc. Nº 022/24
Ass.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**

CPF/CNPJ: **032.928.973-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O** Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) **e o** Sistema ePAD **consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:04:23 do dia 24/07/2024 , com validade até o dia 23/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zg3UoyZpDdpd0XhErr0N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl 188
Proc. Nº 022/24
Ass.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**

CPF/CNPJ: **032.978.163-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:03:13 do dia 24/07/2024 , com validade até o dia 23/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: w2YJma9wltOlxjK8OJPV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fl. 189
Proc. Nº 020/24
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER
032.928.973-00
(MARGARETE FONSECA MOREIRA / HELIOMAR SCRIVINER FURTADO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.R542.YTHR.8U22.C51S.F4MK**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

fl. 190
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
032.978.163-41
(MARGARETE FONSECA MOREIRA / HELIOMAR SCRIVINER FURTADO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.DPVH.3SMM.B9ZK.HTAE.FVXZ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fl. 193
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
69.391.274/0001-55

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.F1G4.CXT2.N2W0.DMUP.IRHU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

24/07/2024 14:54:52

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fl. 192
Proc. Nº 022/24
Ass

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA. Portadora do CNPJ 69.391.274/0001-55 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403537317

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200319954	69.391.274/0001-55	21/05/1993	18/05/1993

Endereço Completo
RUA RENATO VIANA, Nº110, LETRA A;, Vila Ivar Saldanha - São Luís/MA - CEP65036000

Situação
ATIVA
Status

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220487588	25/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20220141193	01/02/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20211348511	19/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211137685	21/09/2021	BALANCO
002	20180744470	26/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150022700	11/03/2015	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20150022700	11/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	1711/94	14/04/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	21200319954	21/05/1993	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 19:22:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T3E2OKU5**.

MAC2403537317

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls 193
Proc. Nº 022/24
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 259080/24 **Data da Certidão:** 11/07/2024 07:49:15

CPF/CNPJ 69391274000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2024 11:10:46

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls 194
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER
032.928.973-00
(MARGARETE FONSECA MOREIRA / HELIOMAR SCRIVINER FURTADO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.BT7G.IJA8.CDNI.FXV3.A5DE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls 195
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
032.978.163-41
(MARGARETE FONSECA MOREIRA / HELIOMAR SCRIVINER FURTADO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.3UKL.5U3V.3M2E.7DG1.H481**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls 196
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
69.391.274/0001-55

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.EU4G.CJO6.RIXI.JI5P.22N0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

24/07/2024 14:57:34

Fls 197
Proc. Nº 022/24
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:00 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.
Código de controle da certidão: **7014.F6A1.CC90.8FB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 198
Proc. Nº 022/24
Ass.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.391.274/0001-55
Razão Social: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
Endereço: RUA ROCHA POMBO 82 / VILA PASSOS / SAO LUIS / MA / 65025-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 20240630014004837114 04

Informação obtida em 16/07/2024 11:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 199
Proc. Nº 022/24
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2024 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.928.973-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A1.3790.930B.A552 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 200
Proc. Nº 022/24
Ass.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2024 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.978.163-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A1.3779.E434.7529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 201
Proc. Nº 022/24
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2024 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 69.391.274/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A1.37A4.16A5.3572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls 202
Proc. Nº 022/24
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**

CPF/CNPJ: **032.928.973-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:02 do dia 24/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: J5Q2240724141602

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 203
Proc. Nº 022/24
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2024 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.978.163-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A1.3779.E434.7529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 204
Proc. Nº 022/24
Ass.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2024 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 69.391.274/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A1.37A4.16A5.3572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls 205
Proc. Nº 022/24
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**

CPF/CNPJ: **032.928.973-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:02 do dia 24/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: J5Q2240724141602

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 206
Proc. Nº 022/24
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**

CPF/CNPJ: **032.978.163-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:15:36 do dia 24/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: F0R2240724141536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 207
Proc. Nº 022/24
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

CPF/CNPJ: **69.391.274/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:16:31 do dia 24/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: H8FW240724141631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 208
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62342024
Código de validação: 9185EE9035
(relativo ao Processo 498532024)

Número da guia: 240573010018583 08.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**, nascido (a) em **03/02/1990** e filho (a) de **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 032.928.973-00 e RG nº 0168581020016 SSP MA. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fls 209
Proc. Nº 025/24
Ass.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 210
Proc. Nº 022/24
Ass.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62352024
Código de validação: 45BED2388F
(relativo ao Processo 498542024)

Número da guia: 24057301001858339.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comercio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**, nascido (a) em **03/02/1990** e filho (a) de **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 032.928.973-00 e RG nº 0168581020016 SSP MA. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO**: o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 211
Proc. Nº 002/24
Ass

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls 212
Proc. Nº 022/24
Ass

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62372024
Código de validação: D5A094A229
(relativo ao Processo 498552024)

Número da guia: 24057301001858596.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos, Família, Sucessão, Tutela, Curatela e Ausência e Criminal** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** [1] distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**, nascido (a) em **03/02/1990** e filho (a) de **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 032.928.973-00 e RG nº 0168581020016 SSP MA. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** O nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. Nesta certidão não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar e Carta Precatória, processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019), arquivados e/ou baixados definitivamente, processos Segredo de Justiça e processos nos quais não foram oferecidas denúncia. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto

Fls 213
Proc. Nº 022/24
Ass

de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 214
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER
INSCRIÇÃO: 032.928.973-00
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/07/2024, às 12:10:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ZFHDT3S8PK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 215
Proc. Nº 022/24
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
INSCRIÇÃO: 032.978.163-41
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/07/2024, às 12:09:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **X8LUYAQBYM**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 216
Proc. Nº 022/11
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
INSCRIÇÃO: 69.391.274/0001-55
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/07/2024, às 12:09:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CET3ESS7RD**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Fls 217
Proc. Nº 022/24
Ass

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região

CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: **CPF 032.928.973-00**

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 16 ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 25/07/2024, às 20:24:03.

Verificação de autenticidade no link http://www.prt16.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoneg
Código **88015038166a2b463c3df1**

Fls 218
Proc. Nº 022/24
Ass

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região

CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: **CPF 032.978.163-41**

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 16 ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 25/07/2024, às 20:24:29.

Verificação de autenticidade no link http://www.prt16.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoneg
Código **169596068166a2b47da8b3f**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região

Fls 219
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: **CNPJ 69.391.274/0001-55**

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 16 ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 25/07/2024, às 20:23:18.

Verificação de autenticidade no link http://www.prt16.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoneg
Código **113106560066a2b4364ad66**

CERTIFICADO
102024009212772

Fls 220
Proc. Nº 022/24
Ass

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008668742024

Validade: 01/08/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.391.274/0001-55	**Inscrição Municipal:** 33515006
Razão Social: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA Renato Viana	
Número: 110	**Complemento:** LETRA A;
Bairro: Vila Ivar Saldanha	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65036000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de abril de 2024 às 10:54**, sob o código de autenticidade nº **4CC9667CE9D7FE96307CACF5ED45169C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls 221
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62522024
Código de validação: 6064627131
(relativo ao Processo 498682024)

Número da guia: 24057301001859053.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 69.391.274/0001-55. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fls 222
Proc. Nº 022/24
Ass

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls 223
Proc. Nº 002/24
Ass.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62432024
Código de validação: 962FA4F2EB
(relativo ao Processo 498612024)

Número da guia: 24057301001858360.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comercio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**, nascido (a) em **05/08/1988**, filho (a) de **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 032.978.163-41 e RG nº 0168569720015 SESP MA. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO**: o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 224
Proc. Nº 022/24
Ass.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls 225
Proc. Nº 022/24
Ass.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62412024
Código de validação: C3F0DBE2F8
(relativo ao Processo 498602024)

Número da guia: 24057301001858305.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**, nascido (a) em **05/08/1988**, filho (a) de **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 032.978.163-41 e RG nº 0168569720015 SESP MA.** **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 226
Proc. Nº 022/24
Ass

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 14:59 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls 227
Proc. Nº 022/24
Ass.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62442024
Código de validação: 1A6635CA63
(relativo ao Processo 498622024)

Número da guia: 24057301001858594.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos, Família, Sucessão, Tutela, Curatela e Ausência e Criminal** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** [1] distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**, nascido (a) em **05/08/1988**, filho (a) de **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 032.978.163-41 e RG nº 0168569720015 SESP MA. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** O nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. Nesta certidão não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar e Carta Precatória, processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019), arquivados e/ou baixados definitivamente, processos Segredo de Justiça e processos nos quais não foram oferecidas denúncia. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 228
Proc. Nº 022/24
Ass

de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls 229
Proc. Nº 022/24
Ass

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62882024
Código de validação: 96F7494731
(relativo ao Processo 501492024)

Número da guia: 24057301001858431.

CERTIDÃO 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos **Feitos Criminais** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e dois (22) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NADA CONSTA**[1] contra **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER,** nascido (a) em **03/02/1990**, filho (a) **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** de e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF** sob nº **032.928.973-00** e no **RG** sob nº **0168581020016 SSP/MA. CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** nas certidões de Ações Penais emitidas fisicamente por esta Serventia Judicial não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar e Carta Precatória, nem constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019), arquivados e/ou baixados definitivamente, processos em Segredo de Justiça ou processos nos quais não foram oferecidas denúncia. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do (s) processo (s) que tramitam no **Termo Judiciário de São Luís. PROCESSO QUE TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA SOMENTE NA VARA ONDE TRAMITA PODERÁ OFERTAR MAIS INFORMAÇÕES.** Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.076-820 fone: (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/07/2024 16:42 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 231
Proc. Nº 022/24
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62822024
Código de validação: 1E8E1CC525
(relativo ao Processo 501482024)

Número da guia: 24057301001858426.

CERTIDÃO 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos **Feitos Criminais** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e dois (22) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NADA CONSTA**[1] contra **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER,** nascido (a) em **05/08/1988**, filho (a) **HELIOMAR SCRIVINER FURTADO** de e **MARGARETE FONSECA MOREIRA**, inscrito (a) no **CPF** sob nº **032.978.163-41** e no **RG** sob nº **0168569720015 SESP/MA. CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** nas certidões de Ações Penais emitidas fisicamente por esta Serventia Judicial não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar e Carta Precatória, nem constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019), arquivados e/ou baixados definitivamente, processos em Segredo de Justiça ou processos nos quais não foram oferecidas denúncia. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do (s) processo (s) que tramitam no **Termo Judiciário de São Luís. PROCESSO QUE TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA SOMENTE NA VARA ONDE TRAMITA PODERÁ OFERTAR MAIS INFORMAÇÕES.** Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 232
Proc. Nº 022/24
Ass

consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.076-820 fone: (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/07/2024 16:42 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

Fls 233
Proc. Nº 022/24
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62722024
Código de validação: FA66AAEEA1
(relativo ao Processo 501292024)

Número da guia: 24057301001858393.

CERTIDÃO 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos **Feitos Criminais** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e dois (22) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NADA CONSTA**[1] contra **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 69.391.274/0001-55. CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Nesta certidão não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar, Carta Precatória, processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019) e arquivados e/ou baixados definitivamente, **processos Segredo de Justiça** e processos nos quais não foram oferecidas denúncia. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS CRIMINAIS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS. PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA SOMENTE NA VARA ONDE TRAMITA O PROCESSO PODERÁ OFERTAR MAIS INFORMAÇÕES.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do

Fls 234
Proc. Nº 022/24
Ass

link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/07/2024 16:42 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls 235
Proc. Nº 022/24
Ass.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62422024
Código de validação: A728FF737B
(relativo ao Processo 498522024)

Número da guia: 24057301001858322.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **69.391.274/0001-55**. **CERTIFICO,** finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÕES**: o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 236
Proc. Nº 022/24
Ass.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 237
Proc. Nº 01/24
Ass.

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62402024
Código de validação: 78149C0011
(relativo ao Processo 498512024)

Número da guia: 24057301001858295.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **69.391.274/0001-55**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/07/2024 15:15 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 238
Proc. Nº 021/24
Ass

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 63232024
Código de validação: 3022A91D52
(relativo ao Processo 503342024)

Número da guia: 24057301001858437.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Fazenda Pública, Interesses Difusos e Coletivos, Família, Sucessão, Tutela, Curatela e Ausência e Criminal** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e três (23) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** [1] distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 69.391.274/0001-55. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Judicial Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. Na Certidão de Distribuição Única para Fins Gerais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar, Carta Precatória, processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019) e arquivados e/ou baixados definitivamente, processos Segredo de Justiça e processos nos quais não foram oferecidas denúncia. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/07/2024 14:23 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 240
Proc. Nº 022/24
Ass.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

NIRE : 21200319954
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2403537197

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200319954	69.391.274/0001-55	21/05/1993	18/05/1993

Endereço Completo
Rua Renato Viana, Nº 110, LETRA A;, Vila Ivar Saldanha - São Luís/MA - CEP 65036-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCOES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO E CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS TIRANTES) SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA DESIGN DE PRODUTO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OUTROS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	032.978.163-41	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER	032.928.973-00	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	032.978.163-41	Indeterminado
MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER	032.928.973-00	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
21/05/1993	21200319954	001 / 001 - CONSTITUICAO/CONTRATO	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 19:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OFVMIWJ2**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls 241
Proc. Nº 022/24
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER
CPF: 032.928.973-00
Certidão n°: 51705950/2024
Expedição: 25/07/2024, às 17:16:31
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**, inscrito(a) no CPF sob o n° **032.928.973-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 242
Proc. Nº 022/24
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
CPF: 032.978.163-41
Certidão n°: 51705982/2024
Expedição: 25/07/2024, às 17:16:14
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**, inscrito(a) no CPF sob o n° **032.978.163-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 243
Proc. Nº 022/24
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.391.274/0001-55
Certidão nº: 51705892/2024
Expedição: 25/07/2024, às 17:15:55
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.391.274/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 244
Proc. Nº 022/24
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054776/24 **Data da Certidão:** 05/07/2024 16:41:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: **69391274000155**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2024 11:11:33

Fls 975
Proc. Nº 021/24
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440137426

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER

1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/02/1990, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 06/09/2022

4b VALIDADE: 05/09/2032

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0168581020016 SSP MA

4d CPF: 032.928.973-00

5 Nº REGISTRO: 05137693145

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HELIOMAR SCRIVINER FURTADO
MARGARETE FONSECA MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: LAR

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25188724686
MA048112443

MARANHÃO

2440137426

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Licence Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA051376931<450<<<<<<<<<<<<
9002030F3209055BRA<<<<<<<<<<<8
MIRELA<<MARI<MOREIRA<SCRIVINER

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO · SENATRAN

gov.br

Fls: 246
Proc. Nº 022/24
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3176762285

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

1ª HABILITAÇÃO: 24/03/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/08/1988, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 19/04/2023

4b VALIDADE: 18/04/2033

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 016856972001 5 SESP MA

4d CPF: 032.978.163-41

5 Nº REGISTRO: 04321266315

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HELIOMAR SCRIVINER FURTADO

MARGARETE FONSECA MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
D		18/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
87756081416
MA049618618

LOCAL: SAO LUIS, MA

3176762285

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver licenses Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043212663<159<<<<<<<<<<<<
8808051M3304189BRA<<<<<<<<<<<4
PEDRO<<SEREN<MOREIRA<SCRIVINER

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Termo de Abertura

Fl. 247
Proc. Nº 022/24
Ass.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA., município São Luís, CNPJ nº 69.391.274/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21200319954.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/1993
[illegible] constitutivo: 21200319954

São Luís, 01/01/2023

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Administrador, Sócio
CPF 032.978.163-41

VANESSA CAMPOS SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14595

FL. 248
PROC. Nº 022/24
ASS.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
1	5760	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
2	5761	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	1.181,25	1.181,25
2	5762	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	18.000,00	18.000,00
2	5763	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	400,00	400,00
2	5764	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
2	5765	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	9.500,00	9.500,00
3	5766	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.600,00	3.600,00
3	5767	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.450,00	2.450,00
3	5768	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	16.000,00	16.000,00
3	5769	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.449,00	2.449,00
3	5770	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
3	5771	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.000,00	6.000,00
3	5772	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Natureza Holande Sao Luis Bra	100,00	100,00
3	5773	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
3	5774	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00
4	5446	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	15,00	15,00
4	5775	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	31,00	31,00
4	5776	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.181,25	1.181,25
4	5777	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.000,00	11.000,00

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	5778	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
4	5779	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	65,99	65,99
4	5780	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	26,00	26,00
4	5781	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	80,00	80,00
4	5783	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	356,49	356,49
5	5784	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	67,66	67,66
5	5785	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	900,00	900,00
5	5786	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	520,00	520,00
5	5787	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	37,65	37,65
5	5788	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	400,00	400,00
5	5789	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	80,00	80,00
5	5790	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	1.400,00	1.400,00
5	5791	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	600,00	600,00
5	5792	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	977,65	977,65
5	5793	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	166,80	166,80
5	5794	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	4.300,00	4.300,00
5	5795	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.150,00	2.150,00
5	5796	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	1.458,00	1.458,00
5	5797	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
6	5798	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	114,34	114,34

Fl. 249
Proc. Nº 022/24
Ass.

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

6	5799	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.700,00	1.700,00
6	5800	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	400,00	400,00
6	5801	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.650,00	1.650,00
6	5802	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.650,00	1.650,00
6	5803	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	78,00	78,00
6	5804	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.180,00	6.180,00
6	5805	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	100,00	100,00
7	5806	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	800,00	800,00
7	5807	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.500,00	1.500,00
9	5960	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000244DOM INCORPORACAO LTDA	64,50	64,50
9	5961	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000245DOM INCORPORACAO LTDA	54,00	54,00
9	5962	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000246DOM INCORPORACAO LTDA	629,00	629,00
9	6028	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000244DOM INCORPORACAO LTDA	3,22	3,22
9	6029	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000245DOM INCORPORACAO LTDA	2,70	2,70
9	6030	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000246DOM INCORPORACAO LTDA	31,45	31,45
17	5963	112010023 LOCALIZA RENT A CAR SA A 311020009 OUTRAS OBRAS NOTA EMITIDA Nº 0000248LOCALIZA RENT A CAR SA	2.902,92	2.902,92
17	6031	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000248LOCALIZA RENT A CAR SA	87,09	87,09
26	5964	112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. A 311020008 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL NOTA EMITIDA Nº 0000250CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	55.440,71	55.440,71
26	5997	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. INSS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000250CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	3.659,09	3.659,09
26	6003	112040002 IRPJ A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. IRPJ RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000250CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	831,61	831,61

Fl. 250
PROC. Nº 020/24
Ass.

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	6004	112040003 CSLL A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. CSLL RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000250CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	554,41	554,41
26	6005	112040005 PIS A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. PIS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000250CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	360,36	360,36
26	6006	112040004 COFINS A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. COFINS RE!IDO DA NOTA FISCAL Nº 0000250CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	1.663,22	1.663,22
26	6018	211040001 INSS A RECOLHER A 112040008 INSS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE INSS	3.659,09	3.659,09
26	6024	211050010 IRPJ A RECOLHER A 112040002 IRPJ A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE IRPJ	831,61	831,61
26	6025	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 112040003 CSLL A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE CSLL	554,41	554,41
26	6026	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 112040005 PIS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE PIS	360,36	360,36
26	6027	211050001 COFINS A RECOLHER A 112040004 COFINS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE COFINS	1.663,22	1.663,22
26	6032	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000250CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	1.663,22	1.663,22
31	5965	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000251SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	152.667,78	152.667,78
31	5986	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000251SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	4.580,03	4.580,03
31	6007	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	4.580,03	4.580,03
31	6033	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000251SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	4.580,03	4.580,03
31	6056	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV.PIS 01.2023	1.376,43	1.376,43
31	6057	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV.COFINS 01.2023	6.352,77	6.352,77
31	6082	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO N MÊS	5.065,87	5.065,87
31	6083	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS DESCONTO FUNCIONARIO	390,40	390,40
31	6084	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PATRONAL	1.382,94	1.382,94
31	6085	421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS NO MÊS	392,13	392,13
		TOTAL DO MÊS 01/2023	389.050,68	389.050,68

251
PROC. Nº 022/24
ASS

Fl: 252
Proc. Nº 002/24
ASS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luis/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

3	5966	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000252ARCA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	72,50	72,50
3	6034	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000252ARCA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3,62	3,62
9	5808	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	250,00	250,00
9	5809	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	250,00	250,00
10	5810	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	17.500,00	17.500,00
10	5811	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
10	5812	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Americano Sao Luis Bra	50,00	50,00
10	5813	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	38.000,00	38.000,00
10	5814	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
10	5815	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.015,67	1.015,67
10	5816	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
10	5817	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.000,00	6.000,00
10	5818	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.700,00	4.700,00
10	5819	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	7.900,00	7.900,00
10	5820	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	300,00	300,00
10	5821	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10,00	10,00
10	5822	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.225,00	1.225,00
10	5823	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.400,00	2.400,00
10	5824	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.400,00	2.400,00
10	5825	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.400,00	2.400,00

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	5826	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.200,00	1.200,00
10	5827	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.800,00	2.800,00
10	5828	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	18.800,00	18.800,00
10	5829	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	400,00	400,00
10	5830	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	148.087,75	148.087,75
10	6149	111020004 BANCO INTER A 111020005 BANCO CORA TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	1.046,98	1.046,98
11	5831	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	520,00	520,00
11	5832	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	330,00	330,00
11	5833	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	150,00	150,00
11	5834	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	26.000,00	26.000,00
11	5835	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.950,08	1.950,08
11	5836	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	37,00	37,00
14	5967	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000253DOM INCORPORACAO LTDA	85,50	85,50
14	6035	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000253DOM INCORPORACAO LTDA	4,28	4,28
17	5968	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000254FIDENS CONSTRUCOES S/A	50,00	50,00
17	6036	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000254FIDENS CONSTRUCOES S/A	2,50	2,50
23	5969	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000255IAP COSMETICOS LTDA.	2.000,00	2.000,00
23	6037	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000255IAP COSMETICOS LTDA.	100,00	100,00
28	6060	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV.PIS 02.2023	14,35	14,35
28	6061	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV.COFINS 02.2023	66,24	66,24

Fl. 253
Proc. Nº 022/24
Ass

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

28	6086	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO N MÊS		4.480,28	4.480,28
28	6087	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS DESCONTO FUNCIONARIO		346,48	346,48
28	6088	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PATRONAL		1.223,09	1.223,09
28	6089	421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS NO MÊS		349,64	349,64
		TOTAL DO MÊS	02/2023	306.520,96	306.520,96

Fls 254
Proc. Nº 022/24
Ass

9	5970	112010023 LOCALIZA RENT A CAR SA A 311020009 OUTRAS OBRAS NOTA EMITIDA Nº 0000256LOCALIZA RENT A CAR SA	22.500,00	22.500,00
9	6038	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000256LOCALIZA RENT A CAR SA	675,00	675,00
17	5971	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000257SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	117.821,40	117.821,40
17	5987	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000257SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	3.534,64	3.534,64
17	6008	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	3.534,64	3.534,64
17	6039	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000257SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	3.534,64	3.534,64
21	5972	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000258SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	129.043,73	129.043,73
21	5988	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000258SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	3.871,31	3.871,31
21	6009	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	3.871,31	3.871,31
21	6040	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000258SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	3.871,31	3.871,31
31	6062	421010036 IRPJ – LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER PROV.IRPJ 03.2023	5.074,77	5.074,77
31	6063	421010037 CSLL – LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER PROV.CSLL 03.2023	5.074,77	5.074,77
31	6064	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV.PIS 03.2023	1.750,87	1.750,87
31	6065	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV.COFINS 03.2023	8.080,95	8.080,95
31	6090	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO N MÊS	8.609,52	8.609,52
31	6091	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS DESCONTO FUNCIONARIO	675,39	675,39
31	6092	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PATRONAL	2.350,36	2.350,36
31	6093	421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS NO MÊS	688,74	688,74
		TOTAL DO MÊS 03/2023	324.563,35	324.563,35

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 09.391.274/0001-55

11	5973	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000259SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	188.420,05	188.420,05
11	5989	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000259SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.652,60	5.652,60
11	6010	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	5.652,60	5.652,60
11	6041	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000259SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.652,60	5.652,60
30	6068	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV.PIS 04.2023	1.224,73	1.224,73
30	6069	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV.COFINS 04.2023	5.652,60	5.652,60
30	6094	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO N MÊS	12.748,77	12.748,77
30	6095	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS DESCONTO FUNCIONARIO	1.002,88	1.002,88
30	6096	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PATRONAL	3.480,38	3.480,38
30	6097	421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS NO MÊS	1.019,87	1.019,87
		TOTAL DO MÊS 04/2023	230.507,08	230.507,08

2	5974	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000260IAP COSMETICOS LTDA.	1.000,00	1.000,00
2	6042	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000260IAP COSMETICOS LTDA.	50,00	50,00
8	5975	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000262SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	175.554,14	175.554,14
8	5990	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000262SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.266,62	5.266,62
8	6011	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	5.266,62	5.266,62
8	6043	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000262SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.266,62	5.266,62
10	5976	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000263SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	169.440,93	169.440,93
10	5991	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000263SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.083,23	5.083,23
10	6012	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	5.083,23	5.083,23
10	6044	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000263SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.083,23	5.083,23
10	6263	111020005 BANCO CORA A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA RECEBIMENTO DE CLIENTE	520.000,00	520.000,00
17	5977	112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. A 311020008 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL NOTA EMITIDA Nº 0000264CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	51.184,80	51.184,80
17	5998	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. INSS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000264 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	3.378,20	3.378,20
17	5999	112040002 IRPJ A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. IRPJ RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000264 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	767,77	767,77
17	6000	112040003 CSLL A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. CSLL RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000264 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	511,85	511,85
17	6001	112040005 PIS A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. PIS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000264 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	332,70	332,70
17	6002	112040004 COFINS A RECUPERAR A 112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. COFINS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000264 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	1.535,54	1.535,54

Fl. 258
Proc. Nº 022/24
Ass.

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 08.394.07[illegible]55

17	6019	211040001 INSS A RECOLHER A 112040008 INSS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE INSS		3.378,20	3.378,20
17	6020	211050010 IRPJ A RECOLHER A 112040002 IRPJ A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE IRPJ		767,77	767,77
17	6021	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 112040003 CSLL A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE CSLL		511,85	511,85
17	6022	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 112040005 PIS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE PIS		332,70	332,70
17	6023	211050001 COFINS A RECOLHER A 112040004 COFINS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE COFINS		1.535,54	1.535,54
17	6045	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000264CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.		1.535,54	1.535,54
24	5978	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000265GIMAT PATRIMONIAL LTDA		436,00	436,00
24	6046	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000265GIMAT PATRIMONIAL LTDA		21,80	21,80
26	5979	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000266GIMAT PATRIMONIAL LTDA		436,00	436,00
26	5980	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000267GIMAT PATRIMONIAL LTDA		436,00	436,00
26	6047	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000266GIMAT PATRIMONIAL LTDA		21,80	21,80
26	6048	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000267GIMAT PATRIMONIAL LTDA		21,80	21,80
31	6072	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV.PIS 05.2023		2.590,17	2.590,17
31	6073	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV.COFINS 05.2023		11.954,64	11.954,64
31	6098	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO N MÊS		12.632,16	12.632,16
31	6099	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS DESCONTO FUNCIONARIO		976,60	976,60
31	6100	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PATRONAL		3.387,19	3.387,19
31	6101	421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS NO MÊS		996,15	996,15
31	6264	411020001 CUSTO DE MATERIAL EM OBRA A 111020005 BANCO CORA aquisição de material para obra		520.000,00	520.000,00
		TOTAL DO MÊS	05/2023	1.516.777,39	1.516.777,39

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

14	5981	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000268SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	192.432,51	192.432,51
14	5992	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000268SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.772,98	5.772,98
14	6013	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	5.772,98	5.772,98
14	6049	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000268SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.772,98	5.772,98
30	6074	421010036 IRPJ – LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER PROV.IRPJ 06.2023	8.957,52	8.957,52
30	6075	421010037 CSLL – LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER PROV.CSLL 06.2023	8.957,52	8.957,52
30	6076	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV.PIS 06.2023	1.250,81	1.250,81
30	6077	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV.COFINS 06.2023	5.772,98	5.772,98
30	6102	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO N MÊS	10.636,42	10.636,42
30	6103	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS DESCONTO FUNCIONARIO	817,70	817,70
30	6104	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PATRONAL	2.903,71	2.903,71
30	6105	421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS NO MÊS	850,87	850,87
		TOTAL DO MÊS 06/2023	249.898,98	249.898,98

4	5982	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000270SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	229.904,26	229.904,26
4	5993	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000270SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	6.897,13	6.897,13
4	6014	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	6.897,13	6.897,13
4	6050	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000270SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	6.897,13	6.897,13
4	6314	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS RECEBIMENTO DE CLIENTE	62.188,11	62.188,11
12	5983	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000271VILMAR PEREIRA CONSTRUÇOES E MONT PETROLIF LTDA	77,00	77,00
12	5984	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000272P R COMERCIO LTDA	244,00	244,00
12	5994	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010001 CLIENTES NACIONAIS ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000271VILMAR PEREIRA CONSTRUÇOES E MONT PETROLIF LTDA	3,85	3,85
12	5995	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010001 CLIENTES NACIONAIS ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000272P R COMERCIO LTDA	12,20	12,20
12	6015	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	3,85	3,85
12	6016	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	12,20	12,20
12	6051	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000271VILMAR PEREIRA CONSTRUÇOES E MONT PETROLIF LTDA	3,85	3,85
12	6052	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000272P R COMERCIO LTDA	12,20	12,20
26	5985	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000273SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	269.031,11	269.031,11
26	5996	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA FISCAL Nº 0000273SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	8.070,93	8.070,93
26	6017	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	8.070,93	8.070,93
26	6053	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NOTA EMITIDA Nº 0000273SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	8.070,93	8.070,93
29	6265	111020005 BANCO CORA A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA RECEBIMENTO DE CLIENTE	403.860,23	403.860,23

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fl. 261
PROC. Nº 022/24
ASS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.[illegible]274/0[illegible]

31	6080	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV.PIS 07.2023		3.245,17	3.245,17
31	6081	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV.COFINS 07.2023		14.977,69	14.977,69
31	6106	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR SALARIO N MÊS		6.690,64	6.690,64
31	6107	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS DESCONTO FUNCIONARIO		521,79	521,79
31	6108	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS PATRONAL		1.826,50	1.826,50
31	6109	421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS NO MÊS		535,19	535,19
		TOTAL DO MÊS	07/2023	1.038.054,02	1.038.054,02

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	6166	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000274		200,18	200,18
1	6167	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000275		11,30	11,30
3	6168	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000276		12.049,94	12.049,94
17	6169	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000278		100,00	100,00
23	6170	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000279		143,28	143,28
31	6151	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA COM ATIVIDADE DE SERVICO		6.229,50	6.229,50
31	6152	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA RECEITA COM CHAPADINHA		401.664,74	401.664,74
31	6153	112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. A 311020008 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL RECEITA COM CONCESSIONARIA		12.000,00	12.000,00
31	6154	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311020009 OUTRAS OBRAS RECEITA COM OUTRAS OBRAS		4.776,00	4.776,00
31	6171	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000280		360,00	360,00
31	6196	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE		186,89	186,89
31	6197	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE		12.049,94	12.049,94
31	6198	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE		360,00	360,00
31	6199	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE		143,28	143,28
31	6211	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE		40,49	40,49
31	6212	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE		2.610,82	2.610,82
31	6213	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE		78,00	78,00
31	6214	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE		31,04	31,04
31	6266	411020001 CUSTO DE MATERIAL EM OBRA A 111020005 BANCO CORA aquisição de material para obra		403.860,23	403.860,23
		TOTAL DO MÊS	08/2023	856.895,63	856.895,63

262
PROC. Nº 022/24
ASS.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	6155	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA COM ATIVIDADE DE SERVICO	4.347,50	4.347,50
1	6156	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA RECEITA COM CHAPADINHA	535.642,41	535.642,41
1	6157	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311020009 OUTRAS OBRAS RECEITA COM OUTRAS OBRAS	24.000,00	24.000,00
1	6172	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000281	200,18	200,18
1	6173	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000282	17,20	17,20
1	6200	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	130,43	130,43
1	6201	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	16.069,27	16.069,27
1	6202	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	720,00	720,00
1	6215	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	28,26	28,26
1	6216	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	3.481,68	3.481,68
1	6217	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	156,00	156,00
4	6174	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000283	16.069,27	16.069,27
9	6175	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000284	720,00	720,00
25	6267	111020005 BANCO CORA A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA RECEBIMENTO DE CLIENTE	500.000,00	500.000,00
30	6078	421010036 IRPJ – LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER PROV.IRPJ 09.2023	26.086,97	26.086,97
30	6079	421010037 CSLL – LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER PROV.CSLL 09.2023	26.086,97	26.086,97
		TOTAL DO MÊS 09/2023	1.153.756,14	1.153.756,14

Fl. 263
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

2	6176	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000285	78,40	78,40
2	6177	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000286	4.929,66	4.929,66
2	6178	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000287	6.131,16	6.131,16
10	6268	411020001 CUSTO DE MATERIAL EM OBRA A 111020005 BANCO CORA aquisição de material para obra	500.000,00	500.000,00
17	6271	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS RECEBIMENTO DE CLIENTE	35.346,39	35.346,39
17	6272	211050004 ISS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO ISS NO MES	35.346,39	35.346,39
18	6179	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000288	14,35	14,35
18	6180	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000289	344,38	344,38
31	6158	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA COM ATIVIDADE DE SERVICO	1.855,00	1.855,00
31	6159	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA RECEITA COM CHAPADINHA	380.173,19	380.173,19
31	6203	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	55,65	55,65
31	6204	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	11.405,20	11.405,20
31	6218	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	12,06	12,06
31	6219	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	2.471,13	2.471,13
31	6269	111020005 BANCO CORA A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA RECEBIMENTO DE CLIENTE	500.000,00	500.000,00
31	6313	211050001 COFINS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO IMPOSTO N MES	61.800,85	61.800,85
		TOTAL DO MÊS 10/2023	1.539.963,81	1.539.963,81

Fl. 264
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	6160	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA COM ATIVIDADE DE SERVICO	6.851,00	6.851,00
1	6205	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	205,53	205,53
1	6220	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	44,53	44,53
2	6161	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311020009 OUTRAS OBRAS RECEITA COM OUTRAS OBRAS	58.333,28	58.333,28
2	6181	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000290	166,55	166,55
2	6206	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	1.750,00	1.750,00
2	6221	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	379,17	379,17
7	6182	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000291	1.361,36	1.361,36
7	6183	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000292	388,64	388,64
15	6270	411020001 CUSTO DE MATERIAL EM OBRA A 111020005 BANCO CORA aquisição de material para obra	438.199,15	438.199,15
23	6184	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000294	136,00	136,00
29	6185	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000296	40,00	40,00
30	6273	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS RECEBIMENTO DE CLIENTE	51.542,14	51.542,14
30	6274	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO IMPOSTO N MES	35.346,39	35.346,39
30	6275	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO IMPOSTO N MES	16.195,75	16.195,75
		TOTAL DO MÊS 11/2023	610.939,49	610.939,49

Fl. 265
PROC. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	6162	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEITA COM ATIVIDADE DE SERVICO	6.057,00	6.057,00
1	6186	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000298	531,00	531,00
1	6187	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000299	14.279,41	14.279,41
1	6188	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000302	24,08	24,08
1	6207	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	181,71	181,71
1	6222	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	39,37	39,37
2	6163	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA RECEITA COM CHAPADINHA	527.651,45	527.651,45
2	6208	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	15.442,28	15.442,28
2	6223	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	3.429,73	3.429,73
3	6164	112010022 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. A 311020008 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL RECEITA COM CONCESSIONARIA	58.896,47	58.896,47
3	6209	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	1.766,89	1.766,89
3	6224	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	382,83	382,83
4	6165	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311020009 OUTRAS OBRAS RECEITA COM OUTRAS OBRAS	44.459,33	44.459,33
4	6210	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV DE COFINS NA ATIVIDADE	1.333,78	1.333,78
4	6225	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV DE PIS NA ATIVIDADE	288,99	288,99
14	6189	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000304	24,20	24,20
15	6190	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000305	196,59	196,59
15	6191	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000306	1.039,31	1.039,31
15	6192	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000307	118,58	118,58
15	6315	211050004 ISS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO IMPOSTO NO MES	27.847,85	27.847,85

Fl. 266
Proc. Nº 020/24
Ass

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	6316	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO IMPOSTO NO MES	34.340,26	34.340,26
19	6193	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000308	1.333,78	1.333,78
27	6194	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000310	136,00	136,00
27	6195	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER ISS SOBRE A NOTA0000311	1.550,13	1.550,13
31	6147	421010036 IRPJ – LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER PROV.IRPJ 12.2023	16.571,31	16.571,31
31	6148	421010037 CSLL – LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER PROV.CSLL 12.2023	16.571,31	16.571,31
31	6317	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 411020001 CUSTO DE MATERIAL EM OBRA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.862.059,38	1.862.059,38
31	6318	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010001 COFINSS/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	114.658,72	114.658,72
31	6319	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010003 ISS S/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	115.664,47	115.664,47
31	6320	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010037 CSLL – LUCRO PRESUMIDO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	56.690,57	56.690,57
31	6321	311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	30.924,50	30.924,50
31	6322	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010036 IRPJ – LUCRO PRESUMIDO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	56.690,57	56.690,57
31	6323	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010007 INSS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	16.554,17	16.554,17
31	6324	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010001 SALARIOE ORDENADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	60.863,66	60.863,66
31	6325	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010002 PISS/FATURAMENTO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	24.926,63	24.926,63
31	6326	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010006 FGTS – FUNDO DE GARANTIA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.832,59	4.832,59
31	6327	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	150,00	150,00
31	6328	311020003 OBRA DE CHAPADINHA A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.469.447,70	3.469.447,70
31	6329	311020008 CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	177.521,98	177.521,98
31	6330	311020009 OUTRAS OBRAS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	156.971,53	156.971,53

267
FOC. Nº 022/24
ASS

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

31	6331	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.521.774,95	1.521.774,95
		TOTAL DO MÊS 12/2023	8.444.225,06	8.444.225,06

Fl: 268
Proc. Nº 022/24
Ass

Demonstração de Resultado

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fl. 269
Proc. Nº 022/24

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ:69.391.274/0001-95

	12/2023		12/2022	
Receita Operacional Bruta				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.834.865,71 C		4.674.160,82 C	
RECEITA BRUTA	30.924,50 C		24.738,35 C	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.924,50 C		24.738,35 C	
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	3.803.941,21 C		4.649.422,47 C	
OBRA DE CHAPADINHA	3.469.447,70 C		4.050.311,99 C	
OBRA LIQUIGAS	0,00		10.934,00 C	
OBRA RODRIGUES NOLETO	0,00		179.831,78 C	
OBRA TOCANTINS MATEUS	0,00		351.097,50 C	
CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL	177.521,98 C		34.747,20 C	
OUTRAS OBRAS	156.971,53 C	3.834.865,71 C	22.500,00 C	4.674.160,82 C
Deduções da Receita Bruta				
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	255.249,82 D		296.718,29 D	
IMPOSTOS INCIDENTESS/VENDAS	255.249,82 D		296.718,29 D	
COFINSS/FATURAMENTO	114.658,72 D		140.224,88 D	
PISS/FATURAMENTO	24.926,63 D		30.382,05 D	
ISS S/FATURAMENTO	115.664,47 D		126.111,36 D	
CUSTO DE OBRAS POR EMPREITADA	1.862.059,38 D		1.955.614,10 D	
CUSTO DE MATERIAL EM OBRA	1.862.059,38 D		0,00	
OBRA DE CHAPADINHA	0,00		1.819.861,46 D	
OBRA LIQUIGAS	0,00		5.893,60 D	
OBRA RODRIGUES NOLETO	0,00		59.048,15 D	
OBRA TOCANTINS	0,00		38.912,01 D	
OBRA CONCESSIONARIA	0,00		13.898,88 D	
OBRA LOCALIZA	0,00	2.117.309,20 D	18.000,00 D	2.252.332,39 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.717.556,51 C		2.421.828,43 C
Despesas Operacionais				
DESPESAS OPERACIONAIS	195.781,56 D		348.403,26 D	
DESPESASC/ OPERAÇÃO	195.781,56 D		348.403,26 D	
SALARIOE ORDENADOS	60.863,66 D		58.391,65 D	
13º SALÁRIOS	0,00		833,33 D	
FGTS – FUNDO DE GARANTIA	4.832,59 D		4.282,67 D	
INSS	16.554,17 D		15.798,86 D	
MEDICO DO TRABALHO	0,00		2.433,00 D	
ENERGIA ELETRICA	0,00		6.646,95 D	
HONORARIO DO CONTADOR	0,00		11.200,00 D	
IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS	0,00		4.926,10 D	
CREA	0,00		6.721,80 D	
JUROS E MULTAS DE MORA	0,00		1.286,26 D	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00		40,00 D	
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00		3.217,00 D	
IRPJ – LUCRO PRESUMIDO	56.690,57 D		70.548,88 D	
CSLL – LUCRO PRESUMIDO	56.690,57 D		50.800,64 D	
TELEFONE E INTERNET	0,00		4.036,78 D	
UNIFORMES	0,00		4.920,00 D	
VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	150,00 D		90.792,22 D	
VIAGENSE ESTADAS	0,00	195.781,56 D	11.527,12 D	348.403,26 D
Despesas Financeiras				
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00		6.021,25 D	
CORRECAO MONETÁRIA PASSIVA	0,00		5.779,49 D	
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	241,76 D	6.021,25 D
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		1.521.774,95 C		2.067.403,92 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.521.774,95 C		2.067.403,92 C

Demonstração de Resultado

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ:09.084.2[illegible]0001-55

FL. 270
PROC. Nº 021/24
ASS.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 1.521.774,95 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....

SOCIO ADMINISTRADOR: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
CPF: 032.978.163-41
RG: 0168569720015 - SSPMA

.....

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA
CPF: 043.489.493-10
CRC :14595

Balanço Patrimonial

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

271
DOC. Nº 022/24
ASS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 - CNPJ:69.391.274/0001-55

	12/2023	12/2022
ATIVO	2.722.406,52 D	1.216.738,58 D
ATIVO CIRCULANTE	2.722.406,52 D	1.216.738,58 D
DISPONÍVEL	592.578,56 D	684.026,84 D
CAIXA GERAL	567.775,54 D	567.775,54 D
CAIXA	567.775,54 D	567.775,54 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.803,02 D	116.251,30 D
BANCO INTER	0,00	90.401,30 D
BANCO CORA	24.803,02 D	25.850,00 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.129.827,96 D	532.711,74 D
CLIENTE	1.595.019,96 D	43.519,14 D
CLIENTES NACIONAIS	17.045,96 D	3.645,54 D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	1.348.770,25 D	0,00
CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.	181.300,83 D	17.373,60 D
LOCALIZA RENT A CAR SA	47.902,92 D	22.500,00 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	20.626,86 D	20.626,86 D
IRRF A RECUPERAR	30,04 D	30,04 D
INSS A RECUPERAR	20.596,82 D	20.596,82 D
MERCADORIAS	514.181,14 D	468.565,74 D
MERCADORIAS P/OBRAS	514.181,14 D	468.565,74 D
PASSIVO	2.722.406,52 C	1.216.738,58 C
PASSIVO CIRCULANTE	380.902,98 C	203.239,36 C
OBRIGAÇÕESA CURTO PRAZO	380.902,98 C	203.239,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	57.471,29 C	1.338,87 C
SALARIOS A PAGAR	57.471,29 C	1.338,87 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	19.291,94 C	211,23 C
INSS A RECOLHER	14.248,12 C	0,00
FGTS A RECOLHER	5.043,82 C	211,23 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	304.139,75 C	201.689,26 C
COFINS A RECOLHER	126.445,75 C	76.786,64 C
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	42.300,46 C	18.066,89 C
ISS A RECOLHER	3.724,71 C	0,00
IRRF A RECOLHER	174,01 C	174,01 C
PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	29.956,19 C	29.956,19 C
IRPJ A RECOLHER	64.616,61 C	44.871,81 C
CONTRSOCIAL A RECOLHER	36.922,02 C	31.833,72 C
PATRIMONIO	2.341.503,54 C	1.013.499,22 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.341.503,54 C	1.013.499,22 C
CAPITAL	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
SOCIO PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	500.000,00 C	500.000,00 C
SOCIO MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER	500.000,00 C	500.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.535.274,17 C	13.499,22 C
LUCROS ACUMULADOS	1.535.274,17 C	13.499,22 C
OUTRAS CONTAS	193.770,63 D	0,00

Balanço Patrimonial

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

272
PROC. Nº 022/24
ASS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, VILA IVAR SALDANHA, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ:69.391.274/0[illegible]

	12/2023	12/2022
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	193.770,63 D	0,00

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SOCIO ADMINISTRADOR: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
CPF: 032.978.163-41
RG: 0168569720015 - SSPMA

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA
CPF: 043.489.493-10
CRC :14595

Demonstração de Resultado

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Fl 273
Proc. Nº 020/24

Rua RENATO VIANA, 110, LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ:69.391.274/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social atividade principais de prestação de serviço de engenharia e obras de construção civil.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Resolução CFC 1418/12 (ITG 1000) e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

a) Base de elaboração
As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o menor valor entre o custo histórico e o valor justo e conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação
Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais tiveram os centavos suprimidos, exceto quando indicado de outra forma.

c) Demonstração dos resultados abrangentes
Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes, assim essa demonstração não está sendo apresentada.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As principais políticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras são, entre outras, as seguintes:

a) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

b) Instrumentos financeiros
Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos e pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo ou passivo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo ou passivo não circulante.

c) Contas a receber de clientes
São demonstradas ao custo, acrescido de atualização monetária, líquido do ajuste a valor presente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, se aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir eventuais perdas na realização dos créditos, tomando como base a análise individual dos clientes.
A atualização é feita pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) até a entrega das obras e, posteriormente, pela variação do Índice Geral de Preços e Mercado (IGP-M), o valor é acrescido de juros.

d) Reconhecimento de receita
Na venda de unidades não concluídas dos empreendimentos lançados que não mais estejam sob os efeitos da correspondente cláusula resolutiva constante em seu memorial de incorporação, foram observados os procedimentos e as normas estabelecidos pelo CPC 30 para o reconhecimento da receita de venda de bens com a transferência continuada dos riscos e benefícios mais significativos inerentes à sua propriedade. O enquadramento dos contratos de venda dos empreendimentos para fins de aplicação da referida norma foi efetuado com base na orientação técnica OCPC 04, a qual norteou a aplicação da interpretação técnica ICPC 02 às entidades de incorporação imobiliária brasileiras.
Levando em consideração a orientação OCPC 01 (R1), os seguintes procedimentos são adotados para o reconhecimento de receita de vendas de unidades em construção:
O custo incorrido (incluindo o custo do terreno) correspondente às unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado pela evolução financeira do empreendimento.
É apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas (incluindo o terreno), em relação a seu custo total orçado (POC), o qual é aplicado sobre o valor justo da receita das unidades vendidas (incluindo o valor justo das permutas efetuadas por terrenos), ajustada segundo as condições dos contratos de venda; sendo assim, é
determinado o montante da receita de venda reconhecida. Os montantes das receitas de vendas apuradas, incluindo a atualização monetária das contas a receber com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, líquido das parcelas já recebidas (incluindo o valor justo das permutas efetuadas por terrenos), são contabilizados como contas a receber ou como adiantamentos de clientes, quando aplicável.
Se surgirem circunstâncias que possam alterar as estimativas originais de receitas, custos ou extensão do prazo para conclusão, as estimativas iniciais são revisadas. Essas revisões podem resultar em aumentos ou reduções das receitas ou custos estimados e são refletidas no resultado no período em que a Administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.
Os valores recebidos por vendas de unidades não concluídas dos empreendimentos lançados que ainda estejam sob os efeitos da correspondente cláusula resolutiva constante em seu memorial de incorporação são classificados como adiantamento de clientes.
Nas vendas de unidades concluídas, a receita de venda dos bens é reconhecida no momento da entrega das chaves,

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SOCIO ADMINISTRADOR: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
CPF: 032.978.163-41
RG: 0168569720015 – SSP

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA
CPF: 043.489.493-10
CRC: 14595

Fl. 274
Proc. Nº 022/24

Análise Financeira - Índices de Liquidez

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-300 / CNPJ: 69.[illegible]0001-55

Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	2.722.406,52 D	=	7,147
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	380.902,98 C		

Endividamento Geral

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	380.902,98 C	=	0,13
Ativo Total	2.722.406,52 D		

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.722.406,52 D	=	7,147
Passivo Circulante	380.902,98 C		

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Est.	2.208.225,38 D	=	5,797
Passivo Circulante	380.902,98 C		

Liquidez Imediata

Disponível	592.578,56 D	=	1,555
Passivo Circulante	380.902,98 C		

Índice de Solvência

Ativo Total	2.722.406,52 D	=	7,147
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	380.902,98 C		

Índice de lucratividade

Lucro líquido	1.535.274,17 C	=	40,03%
Receita	3.834.865,71 C		

Giro Ativo

Vendas	3.834.865,71 C	=	1,408
Ativo Total	2.722.406,52 D		

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SOCIO ADMINISTRADOR: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
CPF: 032.978.163-41
RG: 0168569720015 - SSPMA

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA
CPF: 043.489.493-10
CRC :14595

Fl. 275
Proc. Nº 022/24
Ass.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA..

São Luís, 31/12/2023

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Administrador, Sócio
CPF 032.978.163-41

VANESSA CAMPOS SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14595

Fl. 276
Proc. Nº 022/24
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03297816341	PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
04348949310	VANESSA CAMPOS SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/07/2024 09:20 SOB Nº 20240803868.
PROTOCOLO: 240803868 DE 13/06/2024. NIRE: 21200319954.
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. 277
Proc. Nº 022/24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.391.274/0001-55 **MATRIZ**		**24/05/1993**

NOME EMPRESARIAL
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SF ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RENATO VIANA	**110**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.036-000	**VILA IVAR SALDANHA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SFENGENHARIALTDA@HOTMAIL.COM	**(98) 3301-5181/ (98) 9611-3147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **14:51:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. 278
Doc. Nº 022/24
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.391.274/0001-55 **MATRIZ**		**24/05/1993**

NOME EMPRESARIAL
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.10-2-03 - Design de produto
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RENATO VIANA	**110**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.036-000	**VILA IVAR SALDANHA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SFENGENHARIALTDA@HOTMAIL.COM	**(98) 3301-5181/ (98) 9611-3147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **14:51:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Nº 279
Proc. Nº 022/24
Ass.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA., com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/05/1993, NIRE: 21200319954, CNPJ: 69.391.274/0001-55,** estabelecido(a) na RUA Renato Viana, 110 LETRA A;, Vila Ivar Saldanha, São Luís - MA, CEP: 65036-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 01/12/2021

MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER
Sócio/Administrador

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

280
Proc. Nº 023/24
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03297816341	PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
04348949310	VANESSA CAMPOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 12:42 SOB Nº 20220141193.
PROTOCOLO: 220141193 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201290240. CNPJ DA SEDE: 69391274000155.
NIRE: 21200319954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

280
PROC. Nº 022/24
ASS.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CONCORRÊNCIA 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Empresa Solicitante: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE JULHO DE 2024

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

532

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA ROSANNA NEVES NUNES**, **GESTOR(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 25/07/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **2556502** e o código CRC **5C161F4B**.

Fl. 281
Proc. Nº 022/24
Ass.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**

CPF/CNPJ: **032.928.973-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:04:23 do dia 24/07/2024 , com validade até o dia 23/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aVlPrwDHKf5h2SR6NGO8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. 287
Proc. Nº 022/24
Ass.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**

CPF/CNPJ: **032.978.163-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:03:13 do dia 24/07/2024 , com validade até o dia 23/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: D5xJx5WuDxGFK2x0obrN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Abertura

Fl. 283
Proc. Nº 022/24
Ass.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 240, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA., município São Luís, CNPJ nº 69.391.274/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21200319954.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/1993
Ato constitutivo: 21200319954

São Luís, 01/01/2022

MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER
Administrador, Sócio
CPF 032.928.973-00

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Administrador, Sócio
CPF 032.978.163-41

VANESSA CAMPOS SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 14595

SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 69.391.274/0001-55

284

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA C. Nº 022/24

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
1	1654	112040008 INSS A RECUPERAR A 211040001 INSS A RECOLHER LANÇAMENTO A MAIOR REALIZADO NA COMPETENCIA 2021 COMPENSAÇÃO DE INSS	414,05	414,05
1	1657	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
1	1658	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	290,00	290,00
2	1659	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
2	1660	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	0,41	0,41
3	1661	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
3	1662	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.000,04	1.000,04
3	1663	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
3	1664	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	850,00	850,00
3	1665	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	556,88	556,88
3	1666	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
3	1667	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
3	1668	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	255,00	255,00
3	5339	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Rodrigues E Noleto Ltda	17.159,08	17.159,08
3	5340	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Rodrigues E Noleto Ltda	26.705,76	26.705,76
3	5341	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	500,00	500,00
3	5342	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	339,00	339,00
4	1669	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	64,00	64,00
4	1670	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

Fls 285
Proc. Nº 022/24
Ass

4	1671	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
4	1672	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	150,00	150,00
4	1673	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.415,00	2.415,00
4	1674	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.874,03	2.874,03
4	1676	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	72,00	72,00
4	1677	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	150,00	150,00
4	1678	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	315,01	315,01
4	1679	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.638,79	2.638,79
4	1680	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MAGNOLIA 02	20,01	20,01
4	1681	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SHELL	11,00	11,00
4	1682	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
4	5343	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	748,00	748,00
4	5344	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	507,00	507,00
4	5345	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	251,00	251,00
5	1683	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
5	1684	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	38.471,84	38.471,84
5	1685	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
5	1686	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	57,00	57,00
5	1687	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
5	1688	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	1689	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	65,00	65,00
5	1690	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
5	1691	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	736,00	736,00
5	1692	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
5	1693	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,00	82,00
5	1694	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
5	1695	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20,00	20,00
5	1696	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,00	11,00
5	1697	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
5	5346	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	390,00	390,00
6	1361	112010003 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. A 311020004 OBRA LIQUIGAS NOTA EMITIDA Nº 148 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	3.800,00	3.800,00
6	1448	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 146 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.423,39	1.423,39
6	1645	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 146 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	118.616,10	118.616,10
6	1698	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,00	26,00
6	1699	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
6	1700	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.996,71	9.996,71
6	1701	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
6	1702	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.675,00	1.675,00
6	1703	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO DAYVISON	200,00	200,00
6	1704	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00

Fls: 286
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

6	1705	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	312,40	312,40
6	1706	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	880,00	880,00
6	5347	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	200,00	200,00
6	5348	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.113,26	2.113,26
6	5349	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9,07	9,07
6	5350	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	190,00	190,00
6	5351	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
6	5837	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000146	47.446,44	47.446,44
6	5838	411020004 OBRA LIQUIGAS A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000147	1.520,00	1.520,00
6	5839	411020004 OBRA LIQUIGAS A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000148	1.520,00	1.520,00
7	1707	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
7	1708	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
7	1709	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
7	1710	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	151,73	151,73
7	5352	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	1.000,00	1.000,00
7	5353	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	300,00	300,00
8	1711	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,56	82,56
8	1712	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	1713	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
8	1714	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00

Fl. 287
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	1715	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.098,00	3.098,00
8	5354	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.332,85	2.332,85
9	1716	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.300,00	1.300,00
9	1717	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
9	1718	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
10	1362	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	32.211,40	32.211,40
10	1449	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	644,23	644,23
10	1491	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	2.125,95	2.125,95
10	1719	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Toner e Cia	280,00	280,00
10	1720	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
10	1721	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.070,00	3.070,00
10	1722	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7.930,00	7.930,00
10	1723	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
10	1724	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
10	1725	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	213,00	213,00
10	1726	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.970,00	1.970,00
10	1727	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	300,91	300,91
10	1728	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO AMERICANO	7,00	7,00
10	1729	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.763,92	1.763,92
10	1730	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.588,00	1.588,00

Fls 288
Proc. Nº 022/24
Ass

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	1731	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.709,77	1.709,77
10	1732	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
11	1733	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	6,00	6,00
11	1734	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
11	1735	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
11	1736	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
11	1737	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL JAIR BACABAL LTDA	130,00	130,00
11	1738	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.050,00	1.050,00
11	1739	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
11	1740	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	161,00	161,00
11	1741	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	92,50	92,50
11	1742	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
11	1743	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
11	1744	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,99	38,99
11	1745	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	70,03	70,03
11	1746	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	65,00	65,00
11	1747	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	570,00	570,00
11	1748	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	620,00	620,00
11	1749	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	575,00	575,00
11	1750	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00

Fls 289
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

Fl: 290
Proc. Nº 022/24
Ass

12	1751	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
12	1752	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
12	1753	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
12	1754	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.350,00	1.350,00
12	1755	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
12	1756	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,50	12,50
12	1757	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
12	1758	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
12	1759	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
12	1760	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	287,00	287,00
12	1761	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
12	1762	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
12	1763	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	6,00	6,00
12	1764	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	28,00	28,00
13	1765	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
13	1766	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
13	1767	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
13	1768	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
13	1769	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	39,00	39,00
13	1770	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	200,02	200,02

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	1771	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8,00	8,00
13	1772	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,00	34,00
13	1773	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
14	1774	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
14	1775	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
14	1776	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.540,00	1.540,00
14	1777	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
14	1778	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
14	1779	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	212,00	212,00
14	1780	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
14	5355	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
14	5356	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	27.200,00	27.200,00
14	5357	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
14	5358	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
14	5360	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	117.192,71	117.192,71
15	1781	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	1782	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	1783	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
15	1784	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
15	1785	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MARANHENSE	25,00	25,00

Fl. 291
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	5362	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER JOCIMAR DE SOUSA BATISTA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10.000,00	10.000,00
15	5363	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.992,71	1.992,71
15	5364	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
16	1786	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
16	1787	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	375,00	375,00
16	1788	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.000,00	8.000,00
16	1789	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.000,00	9.000,00
16	1790	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
16	5365	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9.000,00	9.000,00
16	5366	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.800,00	3.800,00
17	1791	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	64,00	64,00
17	1792	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	21,82	21,82
17	1793	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Custas Judiciais Ferj	56,72	56,72
17	1794	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	63,00	63,00
17	1795	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL RIOSOL	180,00	180,00
17	1796	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	27,42	27,42
17	1797	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
17	1798	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
17	1799	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
17	1800	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00

Fl. 292
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

17	1801	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,69	19,69
17	1802	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO CARONE	259,08	259,08
17	1803	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
17	1804	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
17	1805	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,19	52,19
17	1806	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	800,00	800,00
17	1807	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.200,00	2.200,00
17	5367	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.200,00	2.200,00
18	1808	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
18	1809	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E RESTAURANTE MA	111,00	111,00
18	1810	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.208,50	3.208,50
18	1811	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.168,00	16.168,00
19	1812	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
19	1813	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	740,00	740,00
19	1814	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,50	9,50
19	1815	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00
19	1816	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
19	1817	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Equatorial Maranhao Distribuidora De Energia S.a.	63,51	63,51
19	1818	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.954,59	9.954,59
19	1819	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00

Fl. 293
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	1820	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
19	1821	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
19	1822	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
19	1823	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	193,42	193,42
19	1824	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	404,00	404,00
19	1825	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI	100,00	100,00
19	1826	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	240,00	240,00
19	1827	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
19	1828	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,98	11,98
20	1829	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	135,00	135,00
20	1830	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
20	1831	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA TANAN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	250,00	250,00
20	1832	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
20	1833	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
20	1834	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
20	1835	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	37,50	37,50
20	1836	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,30	82,30
20	1837	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	205,00	205,00
20	1838	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.343,00	2.343,00
20	1839	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00

294
FLUC. Nº 021/24
ASS

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	1840	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
20	1841	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	71,25	71,25
20	1842	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	599,45	599,45
20	1843	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
20	1844	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,50	7,50
20	5368	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	259,00	259,00
21	1845	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PATRIMONIO	100,00	100,00
21	1846	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	511,44	511,44
21	1847	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	314,39	314,39
21	1848	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	297,35	297,35
21	1849	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	254,09	254,09
21	1850	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	189,39	189,39
21	1851	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	325,76	325,76
21	1852	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	647,73	647,73
21	1853	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	606,06	606,06
21	1854	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,67	166,67
21	1855	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	777,27	777,27
21	1856	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.421,67	2.421,67
21	1857	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
21	1858	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00

295
Proc. Nº 022/24
Ass.

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

21	1859	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	250,00	250,00
21	1860	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
21	1861	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
21	1862	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
21	1863	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.755,09	3.755,09
21	1864	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	119,00	119,00
21	1865	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PLAZA CARONE	59,00	59,00
21	1866	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	21,60	21,60
21	1867	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI	100,00	100,00
21	1868	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
21	1869	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
21	1870	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	36,00	36,00
21	1871	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,00	100,00
21	1872	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
22	1873	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	540,00	540,00
22	1874	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.114,09	1.114,09
22	1875	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
22	1876	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
22	1877	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.114,09	1.114,09
22	1878	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00

Fl. 296
Proc. Nº 022/24
Ass

Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

Fls: 297
Proc. Nº 022/24
Ass

22	1879	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.366,25	1.366,25
22	1880	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	259,00	259,00
22	1881	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
22	1882	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
22	1883	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	18.500,00	18.500,00
22	1884	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,50	4,50
22	1885	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1886	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1887	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	55,50	55,50
22	1888	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	350,00	350,00
22	1889	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1890	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
22	5369	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
22	5370	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	259,00	259,00
23	1891	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
23	1892	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,50	24,50
23	1893	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
24	1556	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A PAGO ALVARA	750,46	
24	1894	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,50	20,50
24	1895	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00